Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Novembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 2988

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por inexigibilidade;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de apresentação artística com a dupla Vinicius & Danilo, a ser realizada em evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação no dia 27 de outubro em comemoração ao dia dos professores, a ser firmado com a Empresa:

REVALID CERTIFICACOES E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.257.676/0001-09, endereço Avenida José Alfaiate de Lima, Setor Central, Nº 282, Q.: 10, L.: 06 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:55C023CD

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 475/2023

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 475/2023, nos moldes da Lei Federal 14.133/2023, Art. 75, II, para contratação de empresa para prestação de serviço de garçom em eventos do município, com proposta homologada para a Empresa **51.027.958 JEOVA PLACIDO DA SILVA**, com Inscrição no CNPJ sob o nº **51.027.958/0001-07**, estabelecida à Rua Inácio Rodrigues da Luz, Oitavo Centenário, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2023.

São Francisco de Goiás, 14 de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A1BC74DD

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 496/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para festividades e homenagens, cadeiras e mesas, a serem utilizadas em evento de conscientização do Novembro Azul, mês mundial de combate ao câncer de próstata, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

A F DE OLIVEIRA - LOJA DAS CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.183.993/0001-42, endereço Avenida C 104, Jardim América, Nº 558, Q.: 258, L.: 07 - CEP: 74.250-030, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:65217299

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 28/11/2023 às 08:30h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos elétricos, estruturas metálicas e enfeites para ornamentação natalina no Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 14 de novembro 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:61F577DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 28/11/2023 às 10:30h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado, purificador e climatizador de ar para atendimento do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 14 de novembro 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:DAC8F467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 783/2023

DECRETO Nº 783/2023, Água Fria de Goiás, 14 de novembro de 2023.

"Declara feriado em Água Fria de Goiás, em virtude do feriado nacional, que ocorre em 15 de novembro."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 662, de 6 de abril de 1949, que estabeleceu o dia 15 de novembro como feriado nacional,

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, no dia 15 de novembro (quarta-feira), para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições / órgãos, entidades públicas no âmbito do Município de Água Fria de Goiás.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado feriado no âmbito do Município de Água Fria de Goiás o dia 15 de novembro de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde, segurança e limpeza urbana funcionarão sobre regime de convocação, compensando-se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certidão de Publicação
Certifico que publiquei o presente no placar da prefeitura e no site oficial do município.

Água Fria de Goiás - GO 14/11/2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração
Água Fria de Goiás-GO; 14 de novembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CDCDE157

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
CONSULTA PÚBLICA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas, através da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, comunica aos interessados que realizará Consulta Pública referente às minutas de edital e do respectivo contrato de concessão administrativa para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Águas Lindas, no dia 1º de dezembro de 2023.

Informa, outrossim, que a partir de hoje, dia 16 de novembro de 2023, a documentação estará disponível para Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no site da Prefeitura Municipal de Águas Lindas **(https://aguaslindasdegoias.go.gov.br/).**

Por fim, informa que as manifestações e sugestões dos interessados serão recebidas no referido prazo pelo site por meio da Consulta Pública, por intermédio de protocolo de sugestão endereçado à Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, para o e-mail: **gestao@aguaslindasdegoias.go.gov.br.**

Local: Águas Lindas de Goiás
Data 1º de dezembro de 2023
Horário: 10 horas
Assunto: Consulta Pública - Contrato Administrativa dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Águas Lindas de Goiás

Águas Lindas, 14 de novembro de 2023.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário de Gestão Estratégica

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:94050429

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2023_FMMA

PROCESSO Nº 16566/2023
DISPENSA: N.º 201/2023
ASSUNTO: REQUER DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 30 sacos de ração para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMA.
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa;
AGROFERRO LTDA sob o CNPJ 37.878.850/0001-05 no valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Alto Horizonte, 14 de novembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:47DCBBBE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2023_FMA

Processo 9868/2023
Dispensa 236/2023
Assunto: Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de PEÇAS para os veículos Caminhão Ford Cargo 2423 Placa: ONI5H13 (2013/2013) (01), PATRIMÔNIO 5471 / CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1519 S / PLACA: PQU-8222 (2018/2019) (02), PATRIMÔNIO 15814 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação das empresas;

V F B PEÇAS AUTOMOTIVAS E PNEUS no valor de R$1920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais).

AGRIMINE PARTS COMPONENTES FERRAMENTARIA IMPLEMENTOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA no valor de R$ 392,96 (trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

TERRARADA PECAS PARA TRATORES IMPL AGRICOLAS LTDA no valor de R$462 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

Alto Horizonte, 14 de novembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2E1A4110

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2023_FMMA

PROCESSO Nº 23851/2023
DISPENSA: N.º 237/2023
ASSUNTO: REQUER DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para sistemas hidráulicos para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMA.
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa;
MOTO MONARK sob o CNPJ 11.694.048/0001-63 no valor de R$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais) pelos motivos aqui expostos.

Alto Horizonte, 14 de novembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2E1EC518

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, SEMCTUR, PORTARIA Nº 05/2023, CONFORME EDITAL Nº 005/2023

Prefeitura Municpal de Alto Horizonte, e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão de Chamamento Público e Analise de Projetos Culturais no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 08, de 27 de outubro de 2023, torna público o resultado de Análise Técnica dos Projetos inscritos de Seleção de Proponetes no seguimento de apoio as Mostras de Videos ao Audivisual, após resultado final, em cumprimento da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023. Chamada Pública é a de custear ações de Mostras de video de audiovisual, proveniente da Lei Paulo Gustavo Nº 195/2022. de acordo com **Edital nº 005/2023.**

01	**THIAGO FALCÃO GOMES**	**HABILITADO**

Alto Horizonte- Go, 14 de novembro de 2023

OSMAIR GUILHERME LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 452/2023

LAÍS DOS REIS MARQUES
Presidente de Comissão
Portaria nº 08/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B2F4042C

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, SEMCTUR, PORTARIA Nº 05/2023, CONFORME EDITAL Nº 004/2023

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão de Chamamento Público e Analise de Projetos Culturais no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 07, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado de Análise Técnica dos Projetos inscritos de Seleção de Proponetes no seguimento de Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Economia Criativa, apoio a Música, em cumprimento da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023. Chamada Pública é a de custear ações de Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Economia Criativa, apoio a Música, proveniente da Lei Paulo Gustavo Nº 195/2022. de acordo com **Edital nº 004/2023.**

01	**RAYLAND MARCIO MARQUES FERNANDES**	**HABILITADO**

Alto Horizonte- Go, 14 de novembro de 2023

OSMAIR GUILHERME LOPES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 452/2023

LAÍS DOS REIS MARQUES
Presidente de Comissão
Portaria nº 07/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6995519C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **29** de **novembro** de **2023** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (Registro de Preços), visando à **Aquisição (Parcelada) de Medicamentos e Materiais Hospitalares** destinados a manutenção do **Hospital Municipal** e **Unidades Básicas de Saúde** do Município de Alvorada do Norte**.** E especificações no Edital.
Informações na prefeitura.
Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **14** de **novembro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6759EA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015

Sétimo Termo Aditivo de **vigência** do Contrato nº 060/2015.
Processo Administrativo nº 6868/2015.
Concorrência Pública nº 001/2015.
Conforme convênio nº 813923/2014/SUDECO.
Contratante: Município de Alvorada do Norte.
Contratada: Fernanda Matos Távora – ME (RURALE INSTRUTORIA).
CNPJ da Contratada: 20.539.119/0001-44.
Licitado: Prestação de Serviços de Instrutoria, Assistência Técnica e Extensão Rural, para desenvolvimento do projeto "Promoção do desenvolvimento sustentável do Vale do Paranã – GO" por meio da inovação tecnológica no aproveitamento das fruteiras nativas do cerrado e unidades demonstrativas, conjugados com ações de assistência técnica focada aos agricultores familiares.
Adita: Prorroga vigência do Contrato.
Assinatura: **07/11/2023**.
Vigência: **até 08 de Dezembro de 2024**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:A380D6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO LAUDO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Alvorada do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Resultado da licitação referente à **Tomada de Preços Nº 001/2023**, do Tipo "Menor Preço, Global", **Processo Nº 468/2023**, destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS E AVENIDAS NO BAIRRO ALVORADINHA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO**. Em atendimento ao **CONTRATO DE REPASSE Nº 943063/2023/MCIDADES/CAIXA**, como segue:

Empresa Vencedora:
AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23).

Valor total global: **R$ 1.092.806,81** (Um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos).

O valor total da presente licitação é de **R$ 1.092.806,81** (Um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos)**.**

A **Ata da Sessão** e **Laudo de Julgamento** e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **14** de **novembro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:CBFF8435

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 231

PORTARIA Nº 231/23 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Hildeberto Rocha Junior**, Portador do CPF sob o nº ***.592.451-49, ocupante do cargo de **Diretor da Seção de Manutenção de Veículos e Equipamentos**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 14 de novembro de 2023, no veículo Ônibus VW placa SCN-6B31 , para a cidade de Rio Verde buscar ônibus em oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:378A5D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 232

PORTARIA Nº 232/23 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 14 de novembro de 2023, no veículo Fiat Fastback placa: SCF9D37, a Cidade de Rio Verde – GO, levar mecânico buscar ônibus.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5A7BD43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 367

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 367

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de Novembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1CC50BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 817/2023 – SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 817/2023 – SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de novembro de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2A113299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 818/2023 – SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 818/2023 – SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de novembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Ótica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$

50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EA12EC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 819/2023 – SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 819/2023 – SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de novembro de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D3E0CB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 820/2023 – SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 820/2023 – SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de novembro 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Cais e Clínica Day Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4D4AE6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 821/2023 – SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 821/2023 – SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de novembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica Med Prev e Clínica Cardiofit, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F26FB700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 822/2023 – SMS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 822/2023 – SMS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem paciente à Clínica de no dia 13 (treze) de novembro de 2023, à cidade de Lagoa Santa transportar a Secretária de Saúde ao Centro de Cultura Iolanda Adelina dos Reis, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CB95375D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 823/2023 – SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 823/2023 – SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de novembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente à Fundação Banco de Olhos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:66C4FDC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2023-PREF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 63/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRIME SERVIÇO E COMERCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado na Rua Adalto Fernandes, inscrito no CNPJ (MF) nº 24.859.316/0001-00, representado por seu gestor, o senhor **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF/MF sob o nº.485.527.631-68 E R RG n° 2781901 2°VIA SPTC/GO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PRIME SERVIÇO E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 30.998.884/0001-03, com sede na Rua Ayer Simoes Franco S/N, Qd 26 Lt 08, CEP 75.904-843, Bairro Primavera, Rio Verde-Goiás, neste ato representado pelo proprietária o senhora **ANA KAROLYNE DE FREITAS SILVA**, portador do RG nº 6095226 SSP/GO e inscrito no CPF nº 701.826.491-04, residente e domiciliado na na Rua Ayer Simoes Franco S/N, Qd 26 Lt 08, CEP 75.904-843, Bairro Primavera, Rio Verde-Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 111/2023, regido pelas normas da Lei 14.133/21, Processo de nº 17836/2023 legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇAO DE SOM COM ESTRUTURA ESPECIAL PARA EVENTOS E GRUPO GERADOR DE ENERGIA em comemoração ao 31° ANIVERSÁRIO de Aparecida do Rio Doce-Goiás, atendendo as demandas da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, DE ACORDO COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, e termo de referência, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE
2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta, em conformidade com o art. **75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
04	**GERADOR:** GERADOR 180 KVA PAINEL DIGITAL COM ABASTECIMENTO INCLUSO, TÉCNICO AUXILIAR NO EVENTO	01	4.490,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O valor do presente contrato é de R$ **4.490,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais)**, pelos serviços e são irreajustáveis, salvo hipótese conforme Lei nº 14.133/2021.
3.2. O valor estimado para a prestação de serviço é de R$ R$ 4.490,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais).
3.3 O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
3.4 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.
3.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.
3.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO
4.1 – O prazo contratual terá vigência **a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0117	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	13.392.0473.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do

CONTRATADO:
a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;
c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;
j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.
k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.
m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
n) Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;
o) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

CONTRATANTE:
a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/2021;
d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES
9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.
9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência;
Multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1 - O serviço deverá ser realizado de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO e fiscalizado pelo servidor **EVANDRO DE SOUZA**, Admitido no cargo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento, CPF nº 006.597.761-03, que declara estar ciente das responsabilidades como fiscal do contrato de n° 63/2023, Dispensa Eletrônica 111/2023.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos jornais de grande circulação e portal de transparência conforme costume.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - O foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce-GO, 13 de Novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PRIME SERVIÇO E COMERCIO LTDA,
CNPJ: 30.998.884/0001-03
Contratada

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A744F6E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE
TOMADA DE PREÇO N°01/2023-FMDE

ATA DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17783/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.

Às 08h00min no dia 13(treze) do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, sita na Rua Adalto Fernandes nº 201, reuniram-se o presidente e a membros da comissão permanente de licitações designados pelo Decreto nº 485 de 02 de Maio de 2023, sob a Presidência da Senhora Nádia Line Cabral dos Santos, membros Karolina Rodrigues dos Reis, Joao Vitor Roamos da Silva Dantas e Daniela Barbosa Ferreira Santos e Equipe Técnica para o ato de análise da documentação das empresas participantes do certame.

Analisada a documentação pela presidente e membros restou em:

a) HABILITAR a empresa:
DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI Atendeu aos itens 6.6 e 6.7 do edital referente a Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA do item PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM E FCK = 35 MPA 605,59 m². Por cumprir os requisitos do edital.

b) INABILITAR as empresas:
HEITOR JAIME DE MACEDO CARVALHO LTDA (JC CONSTRUTORA) Não atendeu ao item 6.6 do edital referente a Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA do item PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM E FCK = 35 MPA 605,59 m².

CONSTRUTORA ITAGUAÇU LTDA Por deixar de cumprir o item 2.1.1.9 - certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

FCR CONSTRUÇÕES EIRELI Não atendeu ao item 6.6 do edital referente a certidão de acervo técnico (CAT) EMITIDA PELO CREA DO ITEM PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM E FCK = 35 MPA 605,59 M².

Diante do fato a presidente abre o prazo de cinco dias úteis para recurso da fase de habilitação; Intima-se os licitantes da decisão. Em nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela presidente, membros da Comissão. Esta Ata será publicada nesta data no mural público do Município de Aparecida do Rio doce, na página do Município na internet https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/licitacao_cnt/id=2448

Aparecida do Rio Doce,13 de Novembro de 2023.

NADIA LINE C. SANTOS
Presidente

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro

JOAO VITOR ROAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FC9F319A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2023

Intenção de dispensa de licitação 498/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica / empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura / equipamentos, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-11-2023 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.529/fmas/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 14 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7925EA85

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2023

Intenção de dispensa de licitação 499/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica / empresa especializada em locação de tendas, mesas e cadeiras incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-11-2023 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.527/fmas/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 14 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:700D08E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2023

Intenção de dispensa de licitação 500/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica / empresa especializada em locação de som incluindo mão de obras necessária a montagem e desmontagem, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-11-2023 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.528/fmas/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 14 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6158BC82

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2023

Onde se ler: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Leia-se: Contratante: **FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE.**
Contratado (a): HNS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ: 04.019.523/0001-30.
Valor Total: 3.783,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE REVISÃO DE TRATOR CHASSI JYWDJ1207388MS VERMELHO DA MARCA YAMAR-SOLIS 75.
Vigência: 13/11/2023 à 13/12/2023.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B4039D9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LUCILLY REGINA RIBEIRO R. DE BARROS**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:51B39B90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MIRELAINE TOMAZ DE SOUZA LOPES**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 30/10/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CDA3836F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **GRACIELLI CARVALHO ARAÚJO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 30/10/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5F9EEC2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 337/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **BEIBYANE SILVA SOUZA LEONEL**

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Valor Global: R$ 6.363.65
Vigência: 30/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:72B45E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 346,34.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE SUELENE AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 14/11/2023 à 14/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:ADBBBB0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 49,99.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE VENERANDA GOMES CAMARGO.
Vigência: 14/11/2023 à 14/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A577B82C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 485,49.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 14/11/2023 à 14/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0A0E91CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 49,99
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE VENERANDA GOMES CAMARGO.
Vigência: 14/11/2023 à 14/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:50120C24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.293,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JORCELINO FERREIRA LIMA.
Vigência: 14/11/2023 à 14/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FADD8510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 269,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 14/11/2023 à 14/12/2023.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:773C6465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas - CODANORTE, aquisição de veículo, adaptado p/ ambulância simples remoção, zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município Aragarças/GO. Informações

junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

***GISELY VIEIRA TORRES* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AF7FA672

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MICHELY RAQUEL DIAS PEREIRA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:06B54B8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ALESSANDRA GOMES MAIA DA SILVA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3301A8FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LILIAN MARQUES CAMPOS**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:73CD6324

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ELIEZER DE SÁ CORDEIRO LIMA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A) SAMU.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EA668B36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **KARITA SILVA CONCEIÇÃO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM SAMU.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6AAA1E0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARIA MADALENA FERREIRA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1A6B3032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LEZI BRITO DA SILVA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:25453DA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ANDREIA GOMES DOS SANTOS LEMES**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:87AA5744

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **DAYARA RUFINO MOTA ARUJO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A).
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:27765A14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LEIZA NEVES NUNES VIANA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8D7C3018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ANDREIA REGINA DE MOURA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0F961DD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LUCIANA DA SILVA PARRIÃO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DDD8D2B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA PAIVA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0ECE2295

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **TAPHINYS TOLENTINO ARANTES**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:18829FC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **CARLA JULIANA MORENO V. NASCIMENTO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8DFA8F0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A6D652CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **POLIANE ALVES DE BRITO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DE319B01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **JESSICA MARTINS QUEIROZ**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A7A93228

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇEXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARTA CARDOSO FIGUEREDO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:832E8E0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **KAMILA MARINHO DOS SANTOS**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EB1C34EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LU ES TANY CAVALCANTE FERREIRA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A6069A8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **NAYARA GUIMARAES RIBEIRO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4C060449

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MAGNALIA SANTOS DO VALE**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:69DF9E89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **DIVINA GLEICY VIEIRA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:101EE571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ANALIA DA SILVA FERREIRA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CC73DE7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **BRUNA ADRIANA SILVA RODRIGUES**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F25B1767

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VANIA SERGIO DE OLIVEIRA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:ABFCE035

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **GESSICA CARLOS DE FREITAS**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2626E748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARCELLA PASCOAL PORTO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:96BE4D3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 247/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratada: **TACIANA CRISTINA DA SILVA R FERNANDES**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:226D33DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 251/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VANIA MARIA DA SILVA BARBOSA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D99237D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 252/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **STEFANI SOARES BENTO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:58857432

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ADRIANE CARDOSO RODRIGUES LOPES**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 5.092,92 Leia-se: Valor Global: R$ 8.909,11
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:90FBF0D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **JANNE CAMPOS DE ARAUJO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F3A78003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 260/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7C04C428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **CAMILO PERES DOS SANTOS**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A).
Onde lê-se: Valor Global: R$ 5.340,90 Leia-se: Valor Global: R$ 8.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:02668AEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ALEXANDER SOUSA ALMEIDA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 5.090,92 Leia-se: Valor Global: R$ 8.909,11
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C17450CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 285/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARIA DE FATIMA GOMES DE CARVALHO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 5.272,72 Leia-se: Valor Global: R$ 9.227,26
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:ED826552

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 294/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **EDER DOURADO MIRANDA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM SAMU.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 5.090,92 Leia-se: Valor Global: R$ 8.909,11
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1F3A8659

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 296/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LARISSA VALVERDE BARROSO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.590,90 Leia-se: Valor Global: R$ 10.545,44
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:50524690

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **PAULA DENIZIA FRANCISCA MIRANDA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AEE9DF16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 310/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LUCIANA DA SILVA PARRIÃO**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 2.636,36 Leia-se: Valor Global: R$ 6.590,90
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0C08CDD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 317/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **NARA RODRIGUES DE ALMEIDA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 3.818,19 Leia-se: Valor Global: R$ 7.636,38
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EDB652A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **JOICE KETELLY SOUSA AGUIAR**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 3.954,54 Leia-se: Valor Global: R$ 7.909,08
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:77F71E94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 335/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: RAYANNE DA SILVA FARIAS
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 2.636,36 Leia-se: Valor Global: R$ 6.590,90
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E2D22C7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 338/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LEIZA NEVES NUNES VIANA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 2.636,36 Leia-se: Valor Global: R$ 6.590,90
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7FB29170

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 348/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LUZENIR RODRIGUES DE SOUZA**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO(A) DE ENFERMAGEM.
Onde lê-se: Valor Global: R$ 6.363,65 Leia-se: Valor Global: R$ 10.181,84
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FD670EBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 356/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **KATHLEEN COELHO MILHOMEN**
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)
Onde lê-se: Valor Global: R$ 2.636,36 Leia-se: Valor Global: R$ 6.590,90
Vigência: 06/10/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:66C1B20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): WESLEY DURAES BARROS 05426123136.
CNPJ: 45.744.474/0001-86.
Valor Total: 5.200,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRAGENS PARA TAPAR BUEIROS NO SETOR NOVO MUNDO.
Vigência: 14/11/2023 à 14/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B4AC5695

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 887/2023

LEI Nº 887/2023 de 10 de novembro de 2023.

> "Autoriza o pagamento de premiações os campeonatos de Futebol, Futsal, Atletismo e da outras providencias."

O PREFEEITO DE BONFINÓPOLIS GO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu PREFEITO, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder e pagar em pecúnia premiações em dinheiro a titulo de patrocínio para fomento de campeonatos esportivos a serem promovidas pela Secretaria de Esportes do Município de Bonfinópolis GO.

Art. 2º As premiações poderão ser pagas através de pecúnias, com os prêmios citados no artigo anterior, serão distribuídos das seguintes formas:

I - Campeonato Municipal de futebol de campo Zona Urbana, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil Reais):

A) Campeão R$ 3.000,00 (três mil reais);
B) Vice-Campeão R$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - Campeonato Municipal de futebol de Salão o Societ, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil Reais):
A) Campeão R$ 3.000,00 (três mil reais);
B) Vice-Campeão R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Paragrafo único – o pagamento será realizado diretamente ao atleta premiado com a transferência bancaria para conta do referido e ou de seu representante legal.
Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar premiação total de R$ de R$ 2.000,00 (Dois Mil) para o circuito corrida de Rua de Bonfinópolis GO, organizada pela Secretaria de Esportes, na seguinte forma:

ADULTO MASCULINO		ADULTO FEMININO		MASTER	
1º	500,00	1º	500,00	1º	500,00
2º	300,00	2º	300,00	2º	350,00
3º	250,00	3º	250,00	3º	250,00
4º	200,00	4º	200,00	4º	200,00
5º	100,00	5º	100,00	5º	100,00

Art. 4º Para fomento de outras atividades esportivas a requerimento das entidades e ou clubes amadores o poderá Chefe do Executivo Municipal através de Decreto conceder apoio financeiro até os limites previstos no inciso I do art. 2º desta lei.
Art. 5º Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei nos casos omissos, através da expedição de ato próprio.
Art. 6º Por meio de ato do chefe do Poder Executivo Municipal os valores apresentados nesta lei poderão ser reajustados anualmente, sempre no mês de fevereiro, com base no índice do INPC/IBGE, referente os dozes meses do ano anterior.
Art. 7º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes.
Art. 8º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO de BONFINÓPOLIS – Goiás de, 10 de novembro de 2023.

KELTON PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:551BF3B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHIS EXTRATO DO CONTRATO FMHIS Nº. 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERSSE SOCIAL - FMHIS, CNPJ/MF sob o nº **33.005.172/0001-07,** torna público o extrato do contrato FMS nº 003/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023**. Contratada: **PRIMAVERA PLACE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº 34.471.035/0001-20, Objeto: Aquisição de material de construção, reformas e ampliações de unidades habitacionais de interesse social, integrantes ou não do programa habitacional do município, conforme o programa cheque reforma municipal criado pela Lei nº 1.522/2021.** Valor Global: **R$ 9.581,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais),** Vigência: **da assinatura até 31 de dezembro de 2023**. **Data da assinatura: 10/11/2023.**

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Fundo Municipal de Habitação
Contratante

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:03B73AEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 00030/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 00030/2023, DE 14 DE NOVEMBRO de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 5865/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" COLISÃO E RETOQUE CNPJ: 11.344.477/0001-00, situado na RUA STA ROSA ESC. C/ VIELA RIO DA PRATA/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIORINO(PQT-4847). neste setor no valor total de R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de novembro de 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:EAD341DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE VALOR TP N° 007/2023

##ATO ERRATA DO VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Aonde se lê:
9.1. Tendo em vista a relação dos cargos e vagas ofertadas foi apurado uma perspectiva de 690 candidatos participantes do certame, foi apurado um custo médio em pesquisas de mercado no valor global de R$ 89.660,00 (oitenta e nove mil seiscentos e sessenta reais) para execução do objeto desta licitação.
Leia –se: 9.1. Tendo em vista a relação dos cargos e vagas ofertadas foi apurado uma perspectiva de 690 candidatos participantes do certame, foi apurado um custo médio em pesquisas de mercado no valor global de R$ 87.626,67 (oitenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) para execução do objeto desta licitação.

Cachoeira Dourada – Goiás, aos 14 dias de Novembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL
##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:C39303BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 077/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
Processo Adm: Nº 9497/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS

Empresas vencedoras valor total: R$2.887.886,47(dois milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos):**LASER FIX LTDA**(43610928000109) com os lotes: 23, 150, 152, 171, 210, 220 e 225 no valor total de R$318.679,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e setenta e nove reais).**G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES**(45740175000173) com o lote: 202 no valor total de R$21.180,00 (vinte e um mil e cento e oitenta reais).**DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP**(09254386000132) com os lotes: 10, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 22, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 66, 67, 68, 72, 73, 75, 77, 79, 81, 82, 85, 87, 88, 91, 92, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 109, 111, 121, 123, 125, 126, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 153, 154, 156, 157, 160, 161, 162, 165, 166, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 184, 185, 186, 187, 190, 195, 196, 209, 211, 212, 213 e 227 no valor total de R$982.514,45 (novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).**J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**(51228218000139) com os lotes: 192, 193 e 194 no valor total de R$46.882,50 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**FP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**(11486058000103) com os lotes: 3, 6, 7, 8, 14, 17, 25, 45, 46, 49, 54, 60, 64, 65, 71, 74, 83, 84, 94, 95, 99, 107, 112, 113, 120, 122, 127, 128, 133, 140, 148, 151, 159, 168, 182, 183, 188, 189, 191, 203, 204, 218 e 223 no valor total de R$297.921,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte e um reais).**JM LICITAÇÕES LTDA**(48593125000107) com os lotes: 24, 26, 27, 28, 29, 117, 118, 119 e 124 no valor total de R$570.480,00 (quinhentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta reais).**BAZAR DIST. DE UTILIDADES E DECORAÇÃO EIRELI**(04609906000169) com os lotes: 9, 110, 180, 181, 205, 207 e 208 no valor total de R$91.683,00 (noventa e um mil e seiscentos e oitenta e três reais).**LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**(47190313000113) com os lotes: 114, 115, 129, 175 e 176 no valor total de R$6.732,00 (seis mil e setecentos e trinta e dois reais).**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com os lotes: 1, 2, 5, 15, 31, 32, 59, 62, 69, 70, 76, 78, 80, 86, 89, 90, 93, 108, 116, 137, 139, 149, 170, 197, 198, 199, 206, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 222, 224 e 226 no valor total de R$283.835,02 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos).**MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**(49464439000164) com os lotes: 4, 11, 21, 44, 102, 104, 105, 106, 155, 158, 163, 164, 169, 200, 201, 228 e 229 no valor total de R$267.979,50 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Item fracassado:167

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 14 de novembro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:305CB5E9

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 081/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 830/2023 de 22/08/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **29 de novembro de 2023, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 081/2023**, para Aquisição de combustível tipo: Óleo Diesel S10, Gasolina Comum e Etanol Comum, em posto sediados às margens da GO que dá acesso a cidade de Goiânia – GO, a partir do raio de 50km da sede do Poder Executivo, para servir de ponto de apoio para veículos do Poder Executivo do município de Campo Alegre de Goiás com destino à cidade de Goiânia – Estado de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 830 de 22/08/2023 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 14 de novembro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:12A1A213

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 080/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 830/2023 de 22/08/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **29 de novembro de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, para Aquisição de Roupa de Cama, Colchão e Travesseiro, em Atendimento a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 830 de 22/08/2023 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 14 de novembro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:DA69A04A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.125/2023. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª,Simaria Lucena férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022 sendo que a mesma terá início dia 06/11/2023 e término em 05/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 06 de novembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EA798C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.126/2023 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMETAR DA UNIÃO, AOS SERVIDORES DA ENFERAMGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Assistência Financeira complementar aos profissionais da enfermagem conforme relação abaixo:
Acilone Bispo de Souza Filho
Allana Ataides de Oliveira
Andressa Oliveira Souza
Enith da Costa Guimaraes Rosa
Evelin Maria Ferreira
Fernanda Gonçalves Costa Cavalcante
Iris Elaine Ferreira
Ildeni Cardoso da Silva Araújo
Itaci Augusto da Silva Gonçalves
Karinna Costa e Silva
Maria Celia Ferreira da Silva
Marisa Carmelina Regina da Silva
Maria Madalena de Oliveira Gonçalves
Marlene Vieira de Farias Gomes
Ricardo Dias Teixeira

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:52525F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.127/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **Rodrigo Guimarães Rosa**, que ocupa, em comissão, o cargo de Assessor Especial IV, com lotação na Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C5705277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1128/2023. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **Alessandra Rodrigues de Souza,** portadora do CPF: 915.141.691-34 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F312381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº. 078/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a planta urbanística do loteamento comercial denominado LOTEAMENTO ASA BRANCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o relevante interesse público e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que o plano de arruamento e de infraestrutura do loteamento comercial denominado **LOTEAMENTO ASA BRANCA**, situado na Rodovia GO 118, saída para Brasília, Qd. 1, 2 e 3, Lt. 01/45, Setor Novo Horizonte, ao lado do posto Asa Branca, em frente ao Bairro Novo Horizonte, em Campos Belos, projetado para ser implantado na gleba de terras denominada Fazenda Retiro, composto de uma área total de 26.589,38m², distribuído da seguinte

forma: áreas institucionais com 2.658,25m² correspondente a 10% da área total e 1.330,00m² de área verde, correspondente a 5% da área total, será constituído de 44 (quarenta e quatro) Lotes, devidamente aprovado e atende às exigências da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, conforme análise realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura de Campos Belos;

CONSIDERANDO que o procurador e loteador Sr. HELIO ANTÔNIO CRUZ, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 058.349.701-25, firmou nesta data, o compromisso de execução, no loteamento, de todos os melhoramentos urbanos previstos na Lei Federal Nº. 6.766/79, no prazo previsto no mesmo diploma legal, perante a Prefeitura Municipal, conforme Cronograma Físico de Desenvolvimento de Obras de Infraestrutura apresentado, que é parte integrante deste e Ofício n.º 001/2023 a qual concedeu, como garantia, 03 (três) lotes – Qd. 3, lotes 2, 3 e 4, a qual somente poderão ser comercializados após o cumprimento do avençado.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o loteamento residencial denominado "**LOTEAMENTO ASA BRANCA**,", de propriedade de Hudson Moreira Cruz, brasileiro casado, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o nº 780.480.871-20, residente e domiciliado na Rodovia GO-118, n.º 0, KM01, St. Novo Horizonte e Bárbara Batista Almeida Vasconcelos Cruz, brasileira, casada, empresária, devidamente inscrita no CPF sob o nº 701.526.591-53 residente e domiciliado na Rodovia GO-118, n.º 0, KM01, St. Novo Horizonte, sobre responsabilidade do procurador e loteador o Sr. HELIO ANTÔNIO CRUZ, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 058.349.701-25, residente e domiciliado na Rodovia GO-118, n.º 0, KM01, St. Novo Horizonte, nesta cidade, de conformidade com as plantas, projetos e memoriais descritivos.

Art. 2º - A aprovação final do loteamento comercial denominado "LOTEAMENTO ASA BRANCA" só se considerará em vigor depois que o loteador e proprietário atender integralmente às seguintes exigências:

I – inscrição ou registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Belos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e na forma da legislação federal em vigor;

II – apresentação, do registro do loteamento, de escritura pública;

III – Execução total da infraestrutura, conforme cronograma ora aprovado, a contar da data do registro do loteamento.

Parágrafo primeiro. Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município, 03 (três) lotes, a saber: Quadra 03 – 03 lotes (lote 02; 03 e 04).

Parágrafo segundo. Os lotes n.º 15, 16 e 17, da quadra n.º 02, bem como o lote n.º 08 da quadra n.º 03, serão lotes institucionais, conforme determinação da legislação e serão registrados juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 3º – O loteamento localizando-se em Zona Urbana – ZU, tendo como categoria de uso permitido para fins comerciais e residenciais, na forma da Lei.

Art. 4º – As edificações deverão obedecer aos recuos previstos na legislação municipal.

Art. 5º. Após o respectivo registro a municipalidade expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto n.º 039 de 24 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito de Campos Belos ao 06 dia do mês de novembro do ano de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0BD53194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 079, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de DEUSDITE SARAFIM DOS REIS, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Emenda Constitucional nº 70/2012 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município recomenda a aposentadoria do(a) servidor(a) por incapacidade definitiva para o trabalho, determinando o seu afastamento definitivo do trabalho, sendo os proventos calculados de forma integral com base em sua última remuneração e reajuste pela paridade com os servidores ativos.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **DEUSDITE SARAFIM DOS REIS**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 837.792.301-78, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a Matrícula n° 0348, Nível I, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base..... R$ 1.379,20
Quinquênio (04) (20%)..... R$ 275,84
TOTAL DA REMUENRAÇÃO..... R$ 1.655,04

II – A forma de reajuste do provento de aposentadoria será realizada em conformidade com a Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, isto é, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de novembro do ano de 2023**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CCFD0CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 080/2023. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Serviços Gerais, ocupado pela servidora aposentada, a Srª**. Eneldith Moreira Serafim,** em face do seu falecimento ocorrido em 25 de outubro de 2023, conforme Declaração de Óbito em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/10/2023, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1CEA4BB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021

O Município de Faina- GO, torna público que pretende contratar, por dispensa de licitação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Contratação de empresa para fabricação de postes de metal para orla do lago do Município de Faina-GO, conforme especificações estabelecidas no termo de referência. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até o dia 21/11/2023. Maiores informações serão prestadas na Prefeitura Municipal de Faina – Rua Pereira Galvão, nº 237, CEP: 7674000, Setor Central, Faina-GO – Fone: 3386-1128 – email: licitacao@faina.go.gov.br.

Publique-se.

Faina- GO, aos 14 de novembro de 2023.

MARCIO JOSÉ DE MEDEIROS VIEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:B31BD5B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE GOIANIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 102/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA 90(NOVENTA) DIAS
CONTRATADA: GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA
VALOR: R$ 34.327,00 (Trinta e quatro mil trezentos e vinte sete reais).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 90 (noventa) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-05.14.10.122.1099.2.046.3.3.90.30.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE.
-05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.30.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF).
- 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.30.00 – MAN. BLOCO M´DIA E ALTA COMPLEXIDADE
(MAC, SAMU)
- 05.14.10.304.1099.2.065.3.3.90.30.00 – MANUT. BLOCO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 05.14.10.305.1099.2.066.3.3.90.30.00 – MAN. BLOCO DE VIG. EPIDEMOLOGIA/DENGUE
- 05.14.10.303.1099.2.064.3.3.90.30.00 - MAN. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1142B95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2023

Concorrência Pública n. 003/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE OUTLET NO MUNIIPIO DE GOIANIRA, CONVÊNIO Nº 82/2021, PROCESSO SEI N°202210216001398 - CODEGO
Vigência: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA (13 de novembro de 2023).
Valor: **R$ 3.543.033,55 (três milhões quinhentos e quarenta e três mil trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**
Dotação Orçamentária: 1.14.15.451.1599.1.013 OBRAS E BENS PERMANENTES PARA INFRAESTRUTURA E MELHORIAS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:01BDF124

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 011/2023

CREDOR: BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 19.004.119/0001-60** com endereço na Av. Goiás, 605, Sala 11, Edifício das Palmeiras em Ceres-GO, neste ato representado por seu procurador o Sr. GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 804.653.071-91, residente e domiciliado em Ceres – Goiás.

DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04, residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

- Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de R$ 56.711,28 (cinquenta e seis mil setecentos e onze reais e vinte e oito centavos), conforme notas fiscais nº 232, 242 e 259 referente à prestação de serviços de limpeza predial referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2023, realizada nas dependências da FESG/UNICERRADO.

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da prestação de serviços de limpeza predial referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2023, realizada nas dependências da FESG/UNICERRADO. Ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de R$ 56.711,28 (cinquenta e seis mil setecentos e onze reais e vinte e oito centavos) em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 13 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6F648140

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023032227,** autoriza a Empresa: **H.C. VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 15.065.786/0081-87,** a fornecer os materiais objeto deste processo.

Item	Qtdd	Und	Produto/Descrição	Valores	
				Unitário	Total
01	2	Und	Armário de aço com duas portas de abrir, fabricado em chapa de aço carbono e pintura epóxi pó, com fechadura, puxador tipo alça em PVC na cor preta, acabamento quadrado, 03 prateleiras internas com suporte para até 30 kg, com as seguintes dimensões: 194 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade.	R$ 920,00	R$ 1.840,00

Assinatura: 14/11/2023

Vigência: 14/11/2023 a 31/12/2023

Pagamento: mediante apresentação de nota fiscal.

Valor Global: R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais).

Goiatuba-Go, 14 de novembro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

H.C. VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 15.065.786/0081-87

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E6E853F9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 089/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO E PRESIDÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se justifica pela necessidade de armazenamento e organização de processos que atualmente estão desordenados, o que tem dificultado o trabalho dos servidores dos respectivos departamentos.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição destes itens no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de armários destinados aos departamentos de controle interno e presidência para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:
H.C. VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA inscrita no CNPJ**: 15.065.786/0081-87** com endereço a Av. Presidente Vargas, nº 861, Centro, Goiatuba-GO, CEP: 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 1.840,00**

(Mil oitocentos e quarenta reais) que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Produto/Descrição	Valores	
				Unitário	Total
01	2	Und	Armário de aço com duas portas de abrir, fabricado em chapa de aço carbono e pintura epóxi pó, com fechadura, puxador tipo alça em PVC na cor preta, acabamento quadrado, 03 prateleiras internas com suporte para até 30 kg, com as seguintes dimensões: 194 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade.	R$ 920,00	R$ 1.840,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 14 de novembro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F8975FF0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 089/2023

PROCESSO: 2023032227
OBJETO: Aquisição de armários destinados aos departamentos de controle interno e presidência para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.
CONTRATADA: H.C. VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA inscrita no CNPJ**: 15.065.786/0081-87**

Item	Qtdd	Und	Produto/Descrição	Valores	
				Unitário	Total
01	2	Und	Armário de aço com duas portas de abrir, fabricado em chapa de aço carbono e pintura epóxi pó, com fechadura, puxador tipo alça em PVC na cor preta, acabamento quadrado, 03 prateleiras internas com suporte para até 30 kg, com as seguintes dimensões: 194 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade.	R$ 920,00	R$ 1.840,00

Assinatura: 14/11/2023
Vigência: 14/11/2023 a 31/12/2023
Pagamento: Após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.
Valor Global: R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais).
Fundamentação: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339052

Goiatuba-Go, 14 de novembro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BBAB8A4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 192/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de peças e serviços na revisão e manutenção de garantia obrigatória do veículo marca *Citroën modelo Jumpy* ano 2023/2024 chassis, 9V7VBYHVERA001097 motor 10Q4EW0110128 destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023031681,

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **URCA AUTOMOBILE LTDA CNPJ: 45.911.061/0001-49**, em razão de menor preço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **URCA AUTOMOBILE LTDA CNPJ: 45.911.061/0001-49,** com endereço na Av. Modesto de Carvalho, nº 199, Distrito Industrial, Itumbiara – GO CEP 38.408-404, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ R$ 1.801,54 (Hum Mil Oitocentos e Um Reais, Cinquenta e Quatro Centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 13 de Novembro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:A87AFCAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 191/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de peças e serviços na revisão e manutenção de garantia obrigatória do veículo marca *Volkswagen modelo Gol placas RBX-0C39* destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023031708,
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **UMUARAMA AUTOS LTDA CNPJ: 19.409.700/0003-24**, em razão de menor preço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **UMUARAMA AUTOS LTDA CNPJ: 19.409.700/0003-24,** com endereço na Av. Modesto de Carvalho, nº 2101, Distrito Industrial, Itumbiara – GO CEP 75.536-100, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 1.253,72 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais, Setenta e Dois Centavos.).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 14 de Novembro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:204E752E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 304/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GABRIELE SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 11.000,00(onze mil reais)

Início: 14/11/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:27D910F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O Município de Guarani de Goiás-Go, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL DE TRANSPORTE E HÍDRICA - 1ª ETAPA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS APOIADO DE 70.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS/GO, CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032023-031859 E EMENDA PARLAMENTAR: 202328330004. A sessão se realizará no dia 01/12/2023 às 08:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/watts:(62) 9697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 14 de novembro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:89D3D88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

O Município de Guarani de Goiás-Go, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL - 1ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE GUARANIDEGOIÁS-GO, CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032023-031943 E EMENDA PARLAMENTAR: 202340990002. A sessão se realizará no dia 04/12/2023 às 08:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/watts:(62) 9697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 14 de novembro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:3F33BB92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2023 – FMS
Processo Administrativo nº 2023014790
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÂO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **28 de novembro de 2023**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção, furgão, 0 km, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Inaciolândia, conforme emenda impositiva nº 001/2022 do projeto de Lei nº 061/2022, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO, 14/NOVEMBRO/2023.

REGIANE FRANCELINA FERRREIRA
Presidente da CPL

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:3FAA169F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 796/2023 AO CONTRATO Nº 672/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **BUENO E SILVA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 12.537.362/0001-03.** Situada na Alameda Jorge Vicente Alves, Qd. S, Lt. 02, Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 05/12/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4359/2022, Processo Administrativo nº 4501/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.00. **Ficha:** 132. **Fonte:** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2023.

Indiara – Goiás, 14 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:029E0409

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5538/2023

Dispensa Nº 062/2023 – Processo Administrativo nº 5538/2023, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de alambrado na Garagem Municipal de Indiara, conforme projetos e planilhas em anexo. Novas propostas podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 21/11/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 17.509,34 (dezessete mil e quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A13BC1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5557/2023

Dispensa Nº 063/2023 – Processo Administrativo nº 5557/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico profissionais para o desenvolvimento de atividades especificas concernentes aos processos de empreendimentos de parcelamento de solo urbano, realizados mediante loteamentos, para atender as necessidades do departamento de arrecadação do Município de Indiara, conforme detalhamentos no termo de referência do Edital. Novas propostas podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 21/11/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 52.059,66 (cinqüenta e dois mil e cinqüenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto Nº124/2023

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CAA7F130

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de retificação e agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 040/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para **Registro de Preço para possível Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos destinados as unidades de saúde do município de Inhumas,** onde realizará sessão pública online, no dia **29 de novembro de 2023 às 08h30min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: licitacao@inhumas.go.gov.br inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 14 de novembro de 2023.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Presidente Substituto da CPL.

Publicado por:
Guilherme Prado Galdine
Código Identificador:1B065A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INHUMAS e CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 60.701.190/0001-04, OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da Administração Direta e Indireta do Município de Inhumas**, NÚMERO DO CONTRATO: 133/2023 Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**, **PRAZO EXECUÇÃO: de sua assinatura a 60 (sessenta) meses**, **VALOR DO CONTRATO R$ 3.175.004,00 (três milhões cento e setenta e cinco mil e quatro reais)**. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão por meio de crédito eletrônico na conta movimento: agência: 4286, conta: 4507-7, Banco: Itaú S.A**.** PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS ESTADO DE GOIAS, CNPJ/MF sob o n.º 01.153.030/0001-09.

RICARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Gestor: .

Inhumas/GO, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Guilherme Prado Galdine
Código Identificador:52B12428

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27; no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo** nº 2023019508**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023,** publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços 027/2023,** referente a **Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri**.,** com as seguintes empresas:

- DF MEDICAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.656.846/0001-50, no valor de **R$ 209.229,80 (duzentos e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**
- CORUMBA HOSPITALAR LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.442.927/0001-47, no valor de **R$ 234.121,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e um reais).**
- SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, no valor de **R$ 100.693,00 (cem mil, seiscentos e noventa e três reais).**
- RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.677/0001-63, no valor de **R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).**
- SUPERA MED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.921.773/0001-22, no valor de **R$ 182.920,80 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).**
- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, no valor de **R$ 143.779,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais).**
- ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.718.661/0001-03, no valor de **R$ 90.136,60 (noventa mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos).**
- PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68, no valor de **R$ 280.311,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e onze reais).**
- REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.959/0001-18, no valor de **R$ 437.564,40 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**
- DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 31.396.050/0001-63, no valor de **R$ 213.860,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e sessenta reais).**
- LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.194.914/0002-30, no valor de **R$ 242.641,60 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

- ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.830.966/0001-30, no valor de **R$ 921.273,20 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).**
- ALFA MED UNIPESSOAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.594.333/0001-24, no valor de **R$ 284.259,20 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**
- INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, no valor de **R$ 142.793,90 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos).**

Ipameri-Goiás, 13 de novembro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:91973C90

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3864/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3864/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CIRLENE DE LIMA DAMASCENO**, com matrícula funcional nº.: **102.799** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9FFA72C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3865/2023 CONCEDE REPASSE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENTRE RIOS

PORTARIA Nº.: 3865/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Cultural Entre Rios e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Cultural Entre Rios, nos termos do Convênio nº.: 571/2023, proveniente de Emendas Impositivas nº 001/2022,003/2022,007/2022 e 008/2022 com previsão na Lei nº.: 075/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) referente a 1ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5DC6809

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3876/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3876/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CLARICE SEBASTIANA GUILHERME PEDROSO**, com matrícula funcional nº.: **101.503**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B9321D58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3877/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3877/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **33% (trinta e três por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DANIARA VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.579**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4028019

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3866, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA - GO	12/10/2023	LEVAR CLEGINALDO ALVES DO NASCIMENTO PARA FAZER EXAME EM GOIÂNIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN OOB-4904	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:06196611

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3867, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	14/10/2023 15/10/2023	BUSCAR MATERIAL NA CASA DO IPAMERINO EM GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VEICULO: VEICULO EMPRESTADO - CAMINHÃO NKF-4238	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E3DE1F7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3878/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3878/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DENIA LEMOS TAVARES MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **104.547**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Michele Santinoni, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BAA1020B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3879/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3879/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIANA CAROLINA DE ALMEIDA**, com matrícula funcional nº.: **104.512**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E5E0E308

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3870, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração e,

Considerando a Lei Municipal nº.: 2.258/2002, de 28 de novembro de 2002, em observância ao Art.7º, Parágrafo único - O Conselheiro, quando em viagem de serviço, terá direito a transporte e a diárias com valor equivalente ao valor da diária paga ao ocupante do cargo de Secretário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS**, Professor PEIII, função Presidente do Conselho Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 000.719, CPF nº.: 558.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	16/10/2023 17/10/2023	PARTICIPAR DO XIV ENCONTRO ESTADUAL DA UNCME (UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO), NA CIDADE DE GOIÂNIA. VEICULO: CARRO CÂMARA MUNICIPAL	R$ 300,00 R$ 150,00

			TOTAL:	**R$ 450,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D58D8311

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3871, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVETH MARIA LOURENZO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.284, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVETH MARIA LOURENZO	PIRES DO RIO - GO	17/10/2023	PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE ICMS - EDUCAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:562B9A02

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3872, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TELMA APARECIDA DUARTE SILVA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 103.931, CPF nº.: 470.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TELMA APARECIDA DUARTE SILVA	PIRES DO RIO - GO	17/10/2023	PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE ICMS - EDUCAÇÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8C1D1F96

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3873, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE LINHA TORRES**, Diretoria Executiva, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.012, CPF nº.: 018.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TATIANE LINHA TORRES	MORRINHOS - GO	17/10/2023	VIAGEM A MORRINHOS PARA BUSCAR MUDAS PARA REALIZAR AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3429C452

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3874, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANA CARVALHO DE LIMA**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.484, CPF nº.: 297.683.398-29, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUCIANA CARVALHO DE LIMA	MORRINHOS - GO	17/10/2023	VIAGEM A MORRINHOS PARA BUSCAR MUDAS PARA REALIZAR AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D8AC483E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3875, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	MORRINHOS - GO	17/10/2023	VIAGEM A MORRINHOS, NO VIVEIRO BEIRA MATO, PARA BUSCAR MUDAS PARA REALIZAR AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2C77D84A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3880/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3880/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora De Fátima, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F4AFBE04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3881/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3881/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. EDVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **102.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A8502196

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3882/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3882/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIZANGELA FRANCISCO NEVES**, com matrícula funcional nº.: **103.718**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D2160FD1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3883/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3883/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIZANGELA DE SOUZA MARQUES**, com matrícula funcional nº.: **104.550**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7642B69D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3884/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3884/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. EVERTON DIAS CURY**, com matrícula funcional nº.: **102.980**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7670ABFC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3885/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3885/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KARLA CRISTINA E SILVA LEMOS**, com matrícula funcional nº.: **104.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1FFB8A0F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 555/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 555/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2023024997**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 555/2022,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO,** com**, ALMERINDA BERNARDES PACHECO** portadora do CPF n° 041.959.521-07**,** e identidade n°903.675 SSP-GO, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Pandiá Calógeras, neste município de Ipameri – Goiás; neste ato representado pelo seu bastante procurador, o corretor de imóvel Sr. **CHRISTIAN STOHR,** Creci/GO 7.488, residente e domiciliado à Rua João de Souza, nº 35-A**,** no valor total **R$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

Ipameri-Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EE29351F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3886, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVETH MARIA LOURENZO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.284, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVETH MARIA LOURENZO	GOIÂNIA - GO	18/10/2023	PARTICIPAR NA SEDUC DA II FORMAÇÃO NO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS E PROJEÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS EDUCACIONAL A PARTIR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 177 DE 20 DE AGOSTO DE 2022. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:19D7EFC6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3890, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria

Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CALDAS NOVAS - GO	18/10/2023	VIAGEM A CIDADE DE CALDAS NOVAS (GO), NO DIA 18 DE OUTUBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE FISCAL ATÉ A SEDE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:32104612

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3891, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	18/10/2023	VIAGEM A CATALÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6862CEBC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3894, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA DE CAMPOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.108, CPF nº.: 527.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO PEREIRA DE CAMPOS	CATALÃO - GO	19/10/2023	VIAGEM A CATALÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ-0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4CA2CAE6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2023

EDITAL DE PREGÃO N° 042/2023

O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia 05 de dezembro de 2023 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PÁTIO E COBERTURA NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO**

LOPES DA SILVA, SITUADA NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI – GO para atender as necessidades do Município de IPAMERI-GO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 08:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A75E27E0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3895, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	19/10/2023	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR UMA CARGA DE RESÍDUOS ELETROELETRONICOS A EMPRESA RR GESTÃO DE RESÍDUOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD-0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:349CF2A2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3896, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	ORIZONA - GO	20/10/2023	VIAGEM A CIDADE DE ORIZONA (GO), NO DIA 20 DE OUTUBRO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONDUÇÃO DE ASSISTIDO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B27586B0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3897, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **IVAN VAZ NETO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.051, CPF nº.: 354.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

4erq	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVAN VAZ NETO	CATALÃO - GO	21/10/2023	IDA A CATALÃO PARA AFERIR O TACÓGRAFO DO ÔNIBUS ESCOLAR NA EMPRESA GOTEC. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIBUS ESCOLAR RCC8D81	R$ 90,00

			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EB57D77A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3898, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO BOSCO PINTO FILHO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.295, CPF nº.: 910.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOÃO BOSCO PINTO FILHO	CATALÃO - GO	21/10/2023	O MESMO FOI LEVAR O VEÍCULO PARA FAZER O SERVIÇO DE AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO DA EMPRESA GOTAC, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CATALÃO GOIÁS. VEICULO: FRTOA MUNICIPAL - ÔNIBUS ESCOLAR RCD8D11	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4D511944

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3899, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SERGIO ROBERTO ALBERNAZ**, Secretário Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 103.868, CPF nº.: 074.XXX.XXX-XX, **02 (duas) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SERGIO ROBERTO ALBERNAZ	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	23/10/2023 24/10/2023	VIAGEM A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 23 E 24 DE OUTUBRO, PARA PARTICIPAR DE AGENDA/REUNIÕES, NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL JOSE NELTO, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS COM O OBJETIVO DE CONSEGUIR EMENDAS PAARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 500,00 R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EF679BA5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3900, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MONISLEY DE FREITAS SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.003, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **02 (duas) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MONISLEY DE FREITAS SOUZA	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	23/10/2023 24/10/2023	VIAGEM A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 23 E 24 DE OUTUBRO, ACOMPANHANDO O SECRETÁRIO DE ADMINSTRAÇÃO SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ, QUE FOI PARTICIPAR DE	R$ 320,00 R$ 320,00

			REUNIÕES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	
			TOTAL:	**R$ 640,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:32E269BF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3901, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ EDIVAR RIBEIRO**, Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 000.907, CPF nº.: 464.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ EDIVAR RIBEIRO	BRASÍLIA - DF	23/10/2023	REUNIÃO COM O ASSESSOR DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CORÇA CLASSIC NVX-2373	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C15DF2A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3902, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDRÉ LUIS CARNEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.266, CPF nº.: 510.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANDRÉ LUIS CARNEIRO	BRASÍLIA - DF	23/10/2023	REUNIÃO COM O ASSESSOR DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CORÇA CLASSIC NVX-2373	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D2373F91

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3903, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIVINO MARQUES DA FONSECA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 103.968, CPF nº.: 510.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DIVINO MARQUES DA FONSECA	BRASÍLIA - DF	23/10/2023	REUNIÃO COM O ASSESSOR DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CORÇA CLASSIC NVX-2373	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:69539CFF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3904, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO FILHO	GOIÂNIA - GO	23/10/2023	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE GOIÂNIA, NA AGENCIA DE FOMENTO PARA LEVAR UM ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE CONTRATO (PENDENCIAS) CONFORME A PEDIDO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO O SR. CARLOS ALBERTO DA SALA DO EMPREENDEDOR E PASSAR NA AGENCIA SEBRAE SR. BUENO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1980AF5C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3905, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	CATALÃO - GO	24/10/2023	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CAMINHONETE PARA REVISÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CF586F27

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº.: 696/2023 QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI – CMP PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO GP Nº.: 746/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº.: 696/2023 que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência de Ipameri – CMP para o quadriênio 2023-2027 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS**, no uso das atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal nº.:696/2023 que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência de Ipameri – CMP para o quadriênio 2023-2027 e dá outras providências.", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º- .....
III- .....
Titular: Eliane Aparecida Silveira Ferreira;
Suplente: Márcia Maria Carneiro de Paiva;
Titular: Flávio Nilo Guimarães Rabelo;
Suplente: Paulo Machado."
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:18CDBFAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3907/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3907/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FD8D3C79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3906/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3906/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:31674A03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 DE LEILOEIRO OFICIAL

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Av. Raimundo Alves de Souza, Qd. 05, Independência, Ipiranga de Goiás-GO, neste ato representado neste ato representado pelo seu Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta nesta unidade, entre os dias 16/11/2023 à 01/12/2023 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS**, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões PRESENCIAIS de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Ipiranga de Goiás-GO.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Agente de Contratações Públicas

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:4AC34EA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.
Contratado: SANDRA ALVES MARTINS, brasileira, portadora da RG nº 3883930 DGPC/GO e CPF 906.041.211-72, residente e domiciliada na Avenida Titânio, quadra 20, lote 01, Setor Aeroporto, Iporá-Go.
Objeto: Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá serão pagos em plantões de 96 horas (trabalhadas) no valor de R$ 17,90 a hora (trabalhada), perfazendo um total de R$ 1.718,40 (um mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 01/11/2023 a 30/11/2023

Dotações: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 477 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 01/11/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:051110C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 272/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A GENESI BARBOSA ALVES.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 272/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **GENESI BARBOSA ALVES,** brasileira, Técnica Enfermagem, portadora do CPF nº 593.641.571-68, RG nº 3297757 SESP-GO, COREN-GO n° 719577, residente e domiciliada na Rua Sr do Bonfim, quadra 12, lote 21, S/N, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de outubro estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.539,18 (hum mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), referente às competências de outubro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

GENESI BARBOSA ALVES
COREN-GO n° 719577
CPF nº 593.641.571-68
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7DA2FF15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 260/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ONILDA MELO BORGES.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 260/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ONILDA MELO BORGES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 454.095.791-00, RG n.º 4848861 DGPC-GO, COREN-GO n° 265812 TE, residente e domiciliada na Rua Túlio Borges, quadra 108, lote 89-B, S/N, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.
JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de outubro estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.539,18 (hum mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), referente às competências de outubro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 346 – Manutenção do Hospital Municipal.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ONILDA MELO BORGES
COREN-GO n° 265812 TE
CPF 454.095.791-00
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F8FAECAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 107/2023, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial SRP nº 38/2023**, processo: **16305/2023**, com objetivo de **"contratação de empresa do ramo, objetivando o Registro de Preço para Futura e eventual fornecimento de Materiais betuminosos, visando a execução de Pavimentação asfáltica em PMF em várias Ruas e Avenidas no Município de Iporá Go".** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **29/11/2023 às 14h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá Go, 14 de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7CC6508E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 061 ELOHIN

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELOHIN CENTRO DE REABILITAÇÃO CNPJ sob o nº 39.725.655/0001-62	FMS N°: 061/2023	R$ 3.000,00

Assinatura do contrato: 14/11/2023
Vigência dos Contratos: 14/11/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Alleck de Freitas Lemes – CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DA959886

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2023

PORTARIA Nº 1533/2023 LAGOA SANTA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 013.310.581-47**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ - GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM A SECRETARIA GILVANA MACHADO, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No dia 08 de Novembro de 2023**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1280/2023** de **22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA13F3C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1534/2023

PORTARIA N° 1534/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1281 de 22 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para empreender viagem a serviço do município na Cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM A SECRETARIA GILVANA MACHADO. A serviço do **GABINETE DA PREFEITA**. **No dia 08 de novembro de 2023**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1281/2023** de **22 de setembro de 2023.**
1.1.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE27CDD4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1535/2023

PORTARIA N° 1535/2023 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA*– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto Amesgo, Assembleia Legislativa, Goinfra e Secretaria de Estado da Retomada para a Cidade de GOIÂNIA-GO, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **período de 06 a 08 de novembro de 2023.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:831ACC18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1536/2023

PORTARIA N° 1536/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1281/2023 de 22 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 1535/2023. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 06 a 08 de novembro de 2023**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1281/2023** de **22** de **Setembro** de **2023.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 300,00);
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.000,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E060CD97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2023

PORTARIA Nº 1537/2023 LAGOA SANTA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ - GO**, a fim de conduzir prefeita para participar de reunião de interesse do município na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No dia 08 de Novembro de 2023**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1280/2023** de **22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (09.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0CAFD19E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2023

PORTARIA Nº 1538/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **VALDEIR REZENDE**, inscrito com o **CPF Nº 639.148.081-87**, no valor **R$ 578,80 (quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos referentes ao ICMS Ecológico. **No período de 12 a 13 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
– Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 218,80).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4D0D2FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2023

PORTARIA Nº 1539/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (transportar pedra)**, no dia 26 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E6D11A51

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2023

PORTARIA Nº 1540/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (transportar areia)**, no dia 30 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4BAE60E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2023

PORTARIA Nº 1541/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **REMY CELESTINO VIANA JUNIOR**, inscrito com o **CPF Nº 036.150.081-54**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse do município na Receita Federal – Atualizar Cadastro Previdenciário (DCTFWeb). **No dia 10 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:15D7409D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1542/2023

PORTARIA Nº. 1542/2023 LAGOA SANTA GO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **APORÉ – GO**, a fim de compor mesa de autoridades na festividade de aniversário da cidade de Aporé GO. **No dia 12 de novembro de 2023**, conforme o item do artigo 2º do decreto municipal nº 1280 de 22 de setembro de 2023.
Alimentação 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano e dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4041EFD0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1543/2023

PORTARIA N° 1543/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1281 de 22 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, a fim de compor mesa de autoridades na festividade de aniversário da cidade de Aporé. **No dia 12 de novembro de 2023,** a serviço do GABINETE DA PREFEITA, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1281/2023** de **22 de setembro de 2023.**
1.1.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 150,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FD765C42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1544/2023

PORTARIA Nº. 1544/2023 LAGOA SANTA GO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias a servidora **PRISCILLA STRONGREN**, inscrita com o **CPF Nº 006.029.681-00**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, a fim de resolver assuntos de interesse do município na Receita Federal – Atualizar Cadastro Previdenciário (DCTFWeb). **No dia 10 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.2.1 Alimentação: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano e dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0B4BBB04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2023

PORTARIA Nº 1545/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrito com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar de reuniões de interesse do município na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM A SECRETARIA GILVANA MACHADO. **No dia 08 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Alimentação: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:083B2569

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2023

PORTARIA Nº 1546/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 685,67 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)** para empreender viagem a cidade de **CAMPO GRANDE-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao médico especializado. **Nos período de 14 a 15 de setembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 230,00);
1.2.3 – Combustível REO4I04: 01 unidade (R$ 245,67).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C9F22B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2023

PORTARIA Nº 1547/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **Nos dias 07 e 10 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 40,00) em cada dia: Total R$ 80,00
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4AFB10C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548/2023

PORTARIA Nº 1548/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder (5) diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, à cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de realizar serviços de compras para os departamentos desta prefeitura. **Nos dias 06, 07, 08, 10 e 13 novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 05 unidades (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0518BC89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1549/2023

PORTARIA Nº 1549/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.303,60 (um mil, trezentos e três reais e sessenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **CUIABÁ-MT**, a fim de transportar pacientes. **No período de 05 a 07 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**

1.4.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.4.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 400,00);
1.4.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 483,60).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C6E40BF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1550/2023

PORTARIA Nº. 1550/2023 LAGOA SANTA GO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO** inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04,** no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** referente à despesa com combustível do veículo placa SCM4D42 na viagem a cidade de **CUIABÁ-MT**, conforme Portaria de Viagem nº 1549/2023, realizada no período de 05 a 07 de novembro de 2023, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8EE0C9DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1551/2023

PORTARIA Nº 1551/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de transportar pacientes. **No dia 08 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 242,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3814DAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1552/2023

PORTARIA Nº 1552/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes. **No dia 09 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 242,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:078AA2C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1553/2023

PORTARIA Nº 1553/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar pacientes. **No dia 10 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 242,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A313ADC7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1554/2023

PORTARIA Nº 1554/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 07 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8BA6A2D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1555/2023

PORTARIA Nº 1555/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 575,72 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta de dois centavos),** para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 08 a 09 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 145,72).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0FE2470C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1556/2023

PORTARIA Nº 1556/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 06 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3F1A1560

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1557/2023

PORTARIA Nº 1557/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 07 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BDDD074F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1558/2023

PORTARIA Nº 1558/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de conduzir pacientes. **No período de 07 a 08 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5BDD6F39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1559/2023

PORTARIA Nº 1559/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de conduzir pacientes. **No dia 10 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1F4B18DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560/2023

PORTARIA Nº 1560/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 05 a 08 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 07 unidades (R$ 490,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 350,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ECF2015E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1561/2023

PORTARIA Nº 1561/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais),** para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 11 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 292,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6571B105

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1562/2023

PORTARIA Nº 1562/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 859,05 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos),** para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 05 a 07 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
– Hospedagem: 02 unidades (R$ 300,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 209,05).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8A5CCFE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1563/2023

PORTARIA Nº 1563/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 08 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3474834

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1564/2023

PORTARIA Nº 1564/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 811,05 (oitocentos e onze reais e cinco centavos),** para empreender viagem a cidade de **RIBEIRÃO PRETO-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 09 a 10 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 181,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 350,05).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79BFC8A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1565/2023

PORTARIA Nº. 1565/2023 LAGOA SANTA GO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES** inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos)** referente à despesa com pedágio em viagem a cidade de **RIBEIRÃO PRETO-SP** com o veículo placa RCI7J19, conforme Portaria de Viagem nº 1564/2023, realizada no período de 09 a 11 de novembro de 2023, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A1A2BC49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566/2023

PORTARIA Nº 1566/2023 LAGOA SANTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 11 a 12 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 300,00)
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:668153B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 5012/2023
CONTRATO Nº. 133/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) MEDICINA LUCEMA MARTINS LTDA (CNPJ Nº: 52.720.600/0001-28).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023 **VIGÊNCIA:** 01/09/2023 A 31/12/2023

Medico PSF: para atendimento mensal de 40(quarenta) horas semanais, segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, compreendidos em clínica médica em geral, ginecológica e pediatria, atendimento de pacientes pobres e carentes do município, bem como os demais procedimentos preconizados do programa Estratégia de saúde da família(ESF) na sede do município, nos distritos e comunidades rurais.

MEDICO HOSPITAL: 15 (quinze) plantões de finais de semana de 12(doze) horas, com início as 19h00 da sexta feira e termino as 07h00min de segunda feira, perfazendo 05(cinco) plantões de 12(doze) horas por final de semana, e 5 (cinco) plantões de deslocamento.

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
MEDICO PSF 40H (SEMANAIS)	2	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00
PLANTÕES DE 12H EM FINAIS DE SEMANA	15	R$ 1.300,00	R$ 19.500,00
PLANTÕES DE DESLOCAMENTO	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023 **VIGÊNCIA:** 01/09/2023 A 31/12/2023

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3BD26B7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº336/2023

Portaria nº 336/2023.
Montividiu do Norte, 14 de novembro de 2023.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens a senhora: **JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES**, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Florianópolis para Participar do Congresso Sul, Sudeste e Centro-Oeste de Secretário Municipais de Saúde que acontecerá entre os dias 16 a 18 de novembro de 2023.

II- Em consequência conceder-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R$: 150,00 (Cem e cinquenta reais). Perfazendo um valor de R$: 750,00 (setecentos reais), destinados a alimentação durante

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 14 de novembro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR(A).: **JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES**
CPF.....: 014.948.331-74
FUNÇÃO.....: Secretária Municipal de Saúde
A Quantia de...: R$: 750,00 (setecentos reais)
Cheque.....:
Banco.....:
Montividiu do Norte, 14 de novembro de 2023.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:AC72AD4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 164/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 14/11/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 164/2023, PROCESSO Nº 1744/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA-ME**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para aquisição de panetones, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 14 de novembro de 2023

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:69499952

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 066/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 066/2023
Processo nº 10241/2023 - Pregão Eletrônico nº 066/2023. CONTRATO nº 087/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ N° 00.331.788/0036-49. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Aparelho para Terapia Respiratória (Ventilador Mecânico), em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, da sua assinatura até 13/11/2024.

Nerópolis, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:BAABF343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 385/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 385/2023
Processo Administrativo nº 11236/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Qualidade e Gestão de Recursos Humanos.
Responsável pela solicitação e contratação: Janine Caroline Dal Sasso Cardoso.
Pregoeiro: José Domingos Pereira Gonçalves.
OBJETO: aquisição de bobina térmica KPH57mmx300m, para serem utilizadas no ponto eletrônico em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Qualidade e Gestão de Recursos Humanos
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 17/11/2023 até 21/11/2023
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
21/11/2023 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:DBB3579A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Nerópolis, situado no Estado de Goiás, por meio da Concorrência Eletrônica nº 007/2023, 5ª chamada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de Construção do Núcleo Socioambiental e implantação elétrica do Parque Ecológico Rosa dos Ventos, em regime de empreitada global, em observância aos pormenores delineados no PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos apensos, comunica que o certame será conduzido por intermédio do Portal de Compras, disponível no endereço eletrônico www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, onde o edital e demais anexos encontram-se acessíveis. A sessão, inicialmente programada para o dia 15/11/2023, às 08:00h, sujeita a ajustes em razão de feriado (é imperativo consignar que, conforme é de conhecimento geral, caso ocorra alguma interrupção do fornecimento de energia ou eventualidade superveniente que comprometa a realização da sessão na data agendada, inclusive em feriados, a sessão será automaticamente remarcada para o próximo dia útil), onde essa foi reagendada para o subsequente dia útil, ou seja, 16/11/2023, igualmente às 08:00h. Em resposta a questionamento do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) acerca do valor global, notando-se que existem duas planilhas orçamentárias anexas no portal de transparência, cuja soma totaliza o valor global de R$ 8.873.793,56,

considerando essa circunstância, na qual empresas interessadas podem apresentar dúvidas semelhantes, decidiu-se remarcar a sessão em conformidade com o prazo legal, fixando-a para o **dia 01/12/2023, às 08:00h.** O edital integral e demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações, podendo ser requisitados por meio do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou consultados no sítio oficial do Município: www.neropolis.go.gov.br. Cumpre destacar que o edital e seus respectivos anexos estão acessíveis para consulta no Portal de Transparência do Município.

Nerópolis, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:7B5794E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 069/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 069/2023
O Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiro Militar - FUNREBOM, torna público, que irá realizar, no dia 28/11/2023 às 08:00hs, Pregão Eletrônico Nº 069/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto A futura e eventual aquisição de um gabinete de computador (conforme a descrição abaixo), um notebook, um nobreak, uma mesa retangular com gavetas, uma poltrona giratória e um ar condicionado, tem como objetivo atender, com caráter de urgência, à necessidade de equipar uma sala de aula, em pleno atendimento à demanda do PROEBOM. Essa ação se desenvolve em rigorosa observância às condições e requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência, em consonância com os princípios e normativas aplicáveis. Este procedimento segue rigorosamente o termo de referência elaborado pelas competentes secretarias. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:10F5436A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TP 004/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 10413/2022. CONTRATO Nº 081/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO. CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 15.984.883/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção em Postes e Luminárias do Município de Nerópolis, conforme quantitativos e especificações mínimas discriminadas no termo de referência e demais anexos. VALOR GLOBAL: R$ 54.865,20 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da sua assinatura à 31/12/2023.

Nerópolis, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:4AD52679

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 02/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 02/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. EDINOIR APARECIDA DE MORAES**, PROJETO CULTURAL DE **MICROCURTAS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. EDINOIR APARECIDA DE MORAES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D5700BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 314/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 314/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4915/2022 E PREGÃO PRESENCIAL N. 111/2022. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LINCON LOPES; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO ;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO N. 314/2022, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. N. 223/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1110/2023. OCASIÃO EM QUE NO QUADRO A CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA QUARTA (CAPUT) E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATA "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO**

CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS PARA SEREM USADAS NA FEIRA DO PRODUTOR RURAL QUE SERÁ REALIZADA NAS QUINTAS-FEIRAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 08/12/2023 A 07/12/2024 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 159.000 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)** SENDO R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. C**LÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **LINCON LOPES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5E001488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 03/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 03/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, O **SR. VINÍCIUS PIRES MIRANDA**, PROJETO CULTURAL DE **MICROCURTAS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;** **CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E O **SR. VINÍCIUS PIRES MIRANDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:55F345B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 04/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 04/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KERLLY LUIZA OLIVEIRA SILVA**, PROJETO CULTURAL DE **MICROCURTAS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;** **CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. KERLLY LUIZA OLIVEIRA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1015C2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 05/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 05/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. JEANE APARECIDA DA SILVA MELO**, PROJETO CULTURAL DE **VIDEOCLIPS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS

DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 10.250,00 (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. JEANE APARECIDA DA SILVA MELO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5CF885EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 06/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 06/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, PESSOA JURÍDICA **JANAINA PERILLO DE SOUSA, CNPJ 756.859.301-00, REPRESENTADA PELA SRA. JANAINA PERILLO DE SOUSA,** PROJETO CULTURAL DE **VIDEOCLIPS; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 10.250,00 (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E PESSOA JURÍDICA **JANAINA PERILLO DE SOUSA, CNPJ 756.859.301-00,** REPRESENTADA PELA SRA. JANAINA PERILLO DE SOUSA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8D3837BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 07/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 07/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, O **SR. AMILTON BORGES DA SLVA**, PROJETO CULTURAL DE **VIDEOCLIPS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS **DO AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 10.250,00 (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E O **SR. AMILTON BORGES DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D6ED12C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 08/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 08/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. DANIELLA PORTO DE SOUZA CASSIMIRO**, PROJETO CULTURAL DE **VIDEOCLIPS**; **CLÁUSULA**

PRIMEIRA - DO OBJETO CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 10.250,00 (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. DANIELLA PORTO DE SOUZA CASSIMIRO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:11B67F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 09/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 09/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KEMYLLE RAIANNY DOS SANTOS TORRES,** PROJETO CULTURAL DE **VIDEOCLIPS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 10.250,00 (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. KEMYLLE RAIANNY DOS SANTOS TORRES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:06507957

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 10/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 10/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. SHERON ROSY DE MIRANDA TAVARES**, PROJETO CULTURAL DE **VIDEOCLIPS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 10.250,00 (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. SHERON ROSY DE MIRANDA TAVARES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9CE063BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 11/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 11/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. GEOVANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO FONTES** PROJETO CULTURAL DE **DOCUMENTÁRIO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. GEOVANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO FONTES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1DC8011E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 12/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 12/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, O **SR. OSMAR DA SILVA,** PROJETO CULTURAL DE **DOCUMENTÁRIO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E O **SR. OSMAR DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A9B2453A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 13/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 13/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. VILMA NARCIZO DE MOURA,** PROJETO CULTURAL DE **DOCUMENTÁRIO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. VILMA NARCIZO DE MOURA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EBAE9163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 14/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 14/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, O **SR. HITALLO DE SOUSA SANTOS,** PROJETO CULTURAL DE **CURTA LIVRE, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 10.112,17 (DEZ MIL, CENTO E DOZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E O **SR. HÍTALLO DE SOUSA SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C805336A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 15/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 15/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, O **SR. FAUSTO RODRIGUES BORGES,** PROJETO CULTURAL DE **CURTA LIVRE, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 10.112,17 (DEZ MIL, CENTO E DOZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E O **SR. FAUSTO RODRIGUES BORGES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:203D6A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 16/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 16/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, O **SR. RUBISMAR BARBOSA DOS SANTOS,** PROJETO CULTURAL DE **CURTA LIVRE, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 10.112,17 (DEZ MIL, CENTO E DOZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E O **SR. RUBISMAR BARBOSA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:37D56481

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 17/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 17/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO LADAINHA GOIÁS,** REPRESENTADA PELO SR. OSMAR DA SILVA**,** PROJETO CULTURAL DE **CRIAÇÃO DE CINEMA DE RUA / CINE ITINERANTE, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO LADAINHA GOIÁS,** REPRESENTADA PELO SR. OSMAR DA SILVA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AB04388A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 18/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 18/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, **A SRA. PATRÍCIA CARDOSO DE SOUSA MARQUES,** PROJETO CULTURAL DE **CINECLUBE, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 8.753,12 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. PATRÍCIA CARDOSO DE SOUSA MARQUES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7D78D474

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 19/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 19/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, **A SRA. LARISSA CARDOSO BORGS DE CARVALHO,** PROJETO CULTURAL DE **CINECLUBE, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 8.753,12 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **A SRA. LARISSA CARDOSO BORGES DE CARVALHO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:532447EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 20/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 20/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, **O SR. ANTÔNIO DIAS CABRAL,** PROJETO CULTURAL DE **OFICINAS DE FORMAÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO AUDIOVISUAL, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 5.272,72 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E O **SR. ANTÔNIO DIAS CABRAL.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0EB313C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 21/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 21/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, **A SRA. SUY MAY ALVES BORGES,** PROJETO CULTURAL DE **OFICINAS DE FORMAÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO AUDIOVISUAL, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 5.272,72 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **A SRA. SUY MAY ALVES BORGES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F9385DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 22/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 22/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4849/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, O **SR. ABEL ANTÔNIO DOS SANTOS VEIIRA,** PROJETO CULTURAL DE **OFICINAS DE FORMAÇÃO, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DO AUDIOVISUAL, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO **AUDIOVISUAL**" CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 6º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.092.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 5.272,72 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O

PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 02/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **O SR. ABEL ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D142BF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 02/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 02/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. IRACILDA NOVAIS MENDES**, PROJETO CULTURAL DE **ARTESANATO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. IRACILDA NOVAIS MENDES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:86DA3439

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 03/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 03/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. DALVA SOARES DA SILVA SANTOS**, PROJETO CULTURAL DE **ARTESANATO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. DALVA SOARES DA SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:94D1A280

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 04/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 04/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ANELITA DE FÁTIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, PROJETO CULTURAL DE **ARTESANATO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS**

REAIS) CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. ANELITA DE FÁTIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0C94A2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 05/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 05/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARIA APARECIDA RODRIGUES**, PROJETO CULTURAL DE **ARTESANATO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. MARIA APARECIDA RODRIGUES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A43C1A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 06/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 06/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ROSANGELA RODRIGUES**, PROJETO CULTURAL DE **ARTESANATO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. ROSANGELA RODRIGUES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1B1BD1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 07/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 07/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ROSANILDA PEREIRA**, PROJETO CULTURAL DE **ARTESANATO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. ROSANILDA PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4FA08640

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 08/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 08/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. SABRINA GOMES BEZERRA**, PROJETO CULTURAL DE **ARTESANATO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. SABRINA GOMES BEZERRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AE623C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 09/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 09/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARINA LUIZA PEREIRA**, PROJETO CULTURAL DE **ARTESANATO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. MARINA LUIZA PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:018F5D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 10/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 10/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. VALDIRENE BARBOSA DA SILVA**, PROJETO CULTURAL DE **ARTESANATO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA

SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;** **CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. VALDIRENE BARBOSA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:64E04343

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 11/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 11/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KEYLLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA LYRA DIAS**, PROJETO CULTURAL DE **ARTESANATO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;** **CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. KEYLLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA LYRA DIAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5359E69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 12/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 12/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. EVANDA DE SOUSA FERREIRA MENDES**, PROJETO CULTURAL DE **ARTESANATO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;** **CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. EVANDA DE SOUSA FERREIRA MENDES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:307C212A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 13/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 13/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. CLEONICI ROSA DOS SANTOS**, PROJETO CULTURAL DE **ARTESANATO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE

REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. CLEONICI ROSA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:30227344

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 14/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 14/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. PAULLA SOUSA LIMA ALVES**, PROJETO CULTURAL DE **ARTESANATO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. PAULLA SOUSA LIMA ALVES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4B653782

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 15/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 15/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MANOELA ROSA DE MIRANDA**, PROJETO CULTURAL DE **ARTESANATO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. MANOELA ROSA DE MIRANDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:734F142E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 16/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 16/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARESSA CHRISTYNA SILVA MELO**, PROJETO CULTURAL DE **GRUPOS/COLETIVOS DE DANÇA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º

11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. MARESSA CHRISTYNA SILVA MELO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:85AF954A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 17/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 17/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KERLLY LUIZA OLIVEIRA SILVA**, PROJETO CULTURAL DE **GRUPOS/COLETIVOS DE TEATRO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. KERLLY LUIZA OLIVEIRA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0AD1B54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 18/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 18/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO LADAINHA GOIÁS** CNPJ nº 07.865.752/0001-64, REPRESENTADO PELO SR. **OSMAR DA SILVA -** PROJETO CULTURAL DE **CAPOEIRA,; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO LADAINHA GOIÁS** CNPJ Nº 07.865.752/0001-64**,** REPRESENTADO PELO SR. **OSMAR DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FB44CE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 19/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 19/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, O **SR. RUBISMAR BARBOSA DOS SANTOS**, PROJETO CULTURAL DE **CAPOEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA

COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E O **SR. RUBISMAR BARBOSA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:040396B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 20/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 20/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, O **SR. JOZIMAR NUNES DE SALES,** PROJETO CULTURAL DE **CAPOEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E O **SR. JOZIMAR NUNES DE SALES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B32B0324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 21/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 21/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, O **SR. MATHEUS MENEZES GONÇALVES,** PROJETO CULTURAL DE **CAPOEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E O **SR. MATHEUS MENEZES GONÇALVES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D469A161

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 22/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 22/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. DANIELE BARBOSA DE SENA,** PROJETO CULTURAL DE **CAPOEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL

DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. DANIELE BARBOSA DE SENA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B97ECC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 23/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 23/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. GISELLY DE JESUS MACHADO,** PROJETO CULTURAL DE **CAPOEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. GISELLY DE JESUS MACHADO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BEEC6AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 24/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 24/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, O **SR. RENAILTON BARBOSA DE SENA,** PROJETO CULTURAL DE **CAPOEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E O **SR. RENAILTON BARBOSA DE SENA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:53500AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 25/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 25/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. THAMIRIS CONCEIÇÃO CARNEIRO,** PROJETO CULTURAL DE **CAPOEIRA; CLÁUSULA**

PRIMEIRA - DO OBJETO CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. THAMIRIS CONCEIÇÃO CARNEIRO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:17BFEECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 26/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 26/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. LUCILANIA ALVES SILVA FREITAS,** PROJETO CULTURAL DE **ARTES VISUAIS; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 2.006,13 (DOIS MIL, SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. LUCILANIA ALVES SILVA FREITAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EAF523D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 27/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 27/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. LUZIA BALDUINA DE ALMEIDA ALVELAR,** PROJETO CULTURAL DE **CULINÁRIA/GASTRONOMIA GOIANA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. LUZIA BALDUINA DE ALMEIDA ALVELAR.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B11FD22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 28/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 28/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. LUZENI PEREIRA DE MORAES**, PROJETO CULTURAL DE **CULINÁRIA/GASTRONOMIA GOIANA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. LUZENI PEREIRA DE MORAES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4F648ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 29/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 29/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. DÁDIVA DA SILVA QUEIROZ,** PROJETO CULTURAL DE **CULINÁRIA/GASTRONOMIA GOIANA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. DÁDIVA DA SILVA QUEIROZ.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:77417E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 30/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 30/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. TATIANE DA SILVA QUEIROZ,** PROJETO CULTURAL DE **CULINÁRIA/GASTRONOMIA GOIANA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. TATIANE DA SILVA QUEIROZ.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:23083246

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 31/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 31/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, O **SR. VINICIUS PIRES MIRANDA,** PROJETO CULTURAL DE **CULINÁRIA/GASTRONOMIA GOIANA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E O **SR. VINICIUS PIRES MIRANDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7781EDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 32/2023

CONTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 32/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4850/2023,** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. EDINOIR APARECIDA DE MORAES,** PROJETO CULTURAL DE **CULINÁRIA/GASTRONOMIA GOIANA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19, AO "PROPONENTE DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** CONFORME DETERMINA O DISPOSTO **CAPUT** DO ART. 8º INCISOS I, II E III DA LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), DECRETO REGULAMENTADOR N.º 11.525 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 195, DE 2022 (PAULO GUSTAVO), E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2237.178.093.3.3.90.36.3.3.90.39.3.3.90.31;**
CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;** O PROPONENTE NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTAR A SEMEC, NO PERÍODO MÁXIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL,** CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADAS AS NORMAS EXIGIDAS NO EDITAL 03/2023. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A **SRA. EDINOIR APARECIDA DE MORAES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:49BF3EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 313/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 313/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5590/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL 109/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **EDUARDO DE PAULA FERREIRA 01778087132; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 313/2022, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME C.I. N. 990/2023, PARECER JURÍDICO N. 1114/2023. DESTARTE, A TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM COM OPERADOR PARA ATENDER EM EVENTOS DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, CONFORME DESCRITO A SEGUIR: ... **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DE 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 07/12/2023 A 06/12/2024. (...) **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 165.240,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS),** SENDO **R$ 82.620,00 (OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)**DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 82.620,00 (OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **EDUARDO DE PAULA FERREIRA 01778087132.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:282553A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 260/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2022 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3495/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 78/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS AO LONGO DO PROCESSO NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO N. 260/2022 FIRMADO AO 01 (UM) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022. PARA QUE, **ONDE ESTA ESCRITO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITORADO PELO SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) VIA SATÉLITE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 10.995.618.90 (DEZ MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 60.309,65 (SESSENTA MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DO 7° T.A. **LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITORADO PELO SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) VIA SATÉLITE; **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 5.384.980,00 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS),** SENDO **R$ 60.309,65 (SESSENTA MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DO 7° T.A. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO **E** A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRANSPORTESCOLAR E OUTRO DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:619DB437

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 119/2023, 'DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS'.

DECRETO Nº 119/2023 DE 13 DE NOVEMBRO 2023.

'Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que específica e dá outras providências correlatas'.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado feriado nas Repartições Públicas Municipais no dia adiante mencionado, no exercício de 2023:

I – 15 de Novembro – quarta-feira – feriado Proclamação da República.
Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º
- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, aos 13 de novembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:45D97615

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 144/2023 - TP 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023 PROCESSO Nº 4294/2023	
TOMADA DE PREÇOS	N° 006/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS
CONTRATADA:	PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.315.413/0001-19
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL GERCINA TEIXEIRA. CONFORME CONVÊNIO Nº 110/2023 COM ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. PROCESSO Nº 202300006005116**, conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos e Termo de Referência
VIGENCIA:	14/11/2023 A 14/11/2024
VALOR:	**R$ 240.596,40 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA	14/11/2023
ASSINATURAS:	DANILO PEIXOTO REIS – GESTOR DO PODER EXECUTIVO – PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Sr. º **HARLEY ARANTES FERREIRA**
Piranhas, Estado de Goiás, 14 de novembro de 2023.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FEE63832

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 12783/2023
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos e climatizadores,** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem

adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacaoporangatu23@gmail.com.*

Porangatu, 14 de novembro de 2023

LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Gestora do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:75E76BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23 EXTRATO DO EDITAL Nº 10

O MUNICÍPIO DE PORANGATU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 254/2022, com alterações do Decreto n. 194/2023, **torna público** que foi divulgado por meio do **"EDITAL N. 10 – DIVULGA OS RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICAS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E PROVA DE REDAÇÃO. "** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 14/11/23.

LUANNA KAROLYNE DOURADO RIBEIRO
Presidente da CECP.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BA45EBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: ANTONIO JOSENIL OLIVEIRA MOREIRA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência e o valor do Contrato nº 148/2022.
VALOR: R$ 63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 30/11/2023 a 29/11/2024
DATA ASSINATURA: 09/11/2023
PROCESSO: 78546/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:82AD65E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.023/2023

Processo de 1ºTermo de Realinhamento de Preço Nº.023/2023

PROCESSO	10268/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 28.418.133/0001-00
OBJETO	O realinhamento de preços de Benzilpenicilina 400.000, Dobutamina 12,5mg/ml, Omeprazol 40mg, Vaselina liquida, da Ata de Registro de Preços nº 23/2023 e, oriundos do Pregão Presencial nº 23/2023, processo administrativo nº 2934/2023, de acordo com o previsto no artigo 65 "d" da Lei n. 8.666/93 e na clausula oitava da ata de registro de preços supramencionado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações artigo 4º da instrução Normativa do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CASSIO MARTINS DE FREITAS**
DATA DE ASSINATURA	08 de novembro de 2023

Posse/Go, 08 de novembro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:077099AA

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 089/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 PROCESSO Nº 9710/2023/FMS

O Fundo municipal de Saúde do Município de Posse-GO torna público que, em atendimento as exigências da Lei n° 8.666/93, e IN n° 001/17 TCM-GO estará recebendo inscrições para **Cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de Clínica especializada para realização de exames e consultas de média e alta complexidade em caráter de urgência e emergência** das 07h30 as 17h00 horas na sala da CPL na Av. Padre Trajano, n° 55, Centro Posse-GO, sede da prefeitura Municipal de Posse, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, Posse/GO, 14 de novembro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:F63CDEBA

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 088/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 PROCESSO Nº 9712/2023/FMS

O Fundo municipal de Saúde do Município de Posse-GO torna público que, em atendimento as exigências da Lei n° 8.666/93, e IN n° 001/17 TCM-GO estará recebendo inscrições para **Cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas para Contratação de laboratório de análises clínicas, para realização de exames laboratoriais a serem realizados no atendimento emergencial, e direcionados e liberados pela Unidade Hospitalar Posse-GO, e eletivos da atenção básica, conforme necessidade** das 07h30 as 17h00 horas na sala da CPL na Av. Padre Trajano, n° 55, Centro Posse-GO, sede da prefeitura Municipal de Posse, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 14 de novembro de 2023.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:5FDECDF2

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO Nº 127/2022

Processo de 2° TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO	8226/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	FILOMENO MOTA NUNES CPF 543.468.276-91
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS,

	EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO PRÓPRIO OU DE USO DA CONTRATADA, DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO.
VALOR	R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA	21/10/2023 a 21/10/2024
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / FILOMENO MOTA NUNES**
DATA DE ASSINATURA	18 de outubro de 2023

Posse/Go, 18 de outubro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6A5B9D0D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2° TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO Nº 180/2022

Processo de 2° TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO Nº 180/2022

PROCESSO	9343/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ 05.325.695/0001-03
OBJETO	Aditivo de quantidade ao contrato 180/2022, referente a contratação de serviços especializados para realização de exames e consultas de média e alta complexidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente aditivo justifica-se em razão da atual demanda pelo serviço contrato ser maior que a ora licitação, fazendo-se necessário a complementação dos serviços para melhor atender o interesse publico
VALOR	R$ 41.445,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RODRIGO RIBAS**
DATA DE ASSINATURA	25 de outubro de 2023

Posse/Go, 25 de outubro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:56C7A705

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 107

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 107/2023.
Processo Administrativo nº 4503/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em decoração natalina.
CONTRATADO: Nossa Luz- Comercio e serviços de materiais LTDA
CNPJ: 52.215.559/0001-32
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 24.990,60 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 16 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:AB10B184

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 140

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 140/2023.
Processo Administrativo nº 4218/2023.
OBJETO: Aquisição de itens áudio/visuais.
CONTRATADO: Tania Aparecida Santana
CNPJ: 10.650.639/0001-44
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 15.228,00 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 16 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D8F1EEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 205

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 205/2023.
Processo Administrativo nº 4328/2023.
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para atender a policia militar.
CONTRATADO: Ser- informática LTDA-ME
CNPJ: 09.525.230/0001-49
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 3.258,00 (três mil duzentos e cinquenta e oito)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 16 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E778564E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO Nº 01/2023

O **MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.264.166/0001-40, com endereço na Praça Jerônimo Bento, Nº 64, Setor Central, Santa Bárbara de Goiás, na pessoa do atual Prefeito, Sr.

Job Martins de Deus, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 320.669.611-91, residente e domiciliado em Santa Bárbara de Goiás, CERTIFICAM que a área localizada na Fazenda Santa Bárbara de Baixo, conhecida como **Polo Industrial**, neste Município matrícula nº 521 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara de Goiás, preenche todos os requisitos para fins de enquadramento na REURB tendo sido aprovado o projeto de Regularização Fundiária, parte integrante desta, para integração à cidade, totalmente respaldado na Lei Federal 13.465/2017, Lei Federal nº 10.257/2001, Decreto Federal nº 9.310/2008 e Lei Municipal nº 1.620/2015, tendo os projetos anexados aos autos de processo nº 01/2021, com o resumo do seguinte:

I – O Núcleo Urbano Regularizado é denominado **Polo Industrial,** registrada na matrícula nº 521 e encontra-se encravado no perímetro urbano de Santa Bárbara de Goiás, com o total de 100% (cem por cento) de área **medida e levantada** de **193.181,96m² (cento e noventa três mil, cento e oitenta e um metros quadrados),** para fins de registro da presente **Certidão de Regularidade Fundiária – CRF**;

II – Os confrontantes da área objeto do presente procedimento administrativo foram devidamente notificados pessoalmente ou nos veículos de comunicação do Município, para, querendo, apresentar impugnação, conforme documentos juntados aos autos;

III – É de responsabilidade do Município de Santa Bárbara de Goiás a implantação da infraestrutura essencial definida no §1º do art. 31 do Decreto 9310/2018;

IV – Não existem compensações urbanísticas ou ambientais a serem implementadas;

V – Fica aprovada regularização fundiária urbana na modalidade REURB-E, conforme inciso II, do art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017;

VI – A área a ser regularizada é composta por **27 unidades** de lotes perfazendo 193.181,96m² (cento e noventa três mil, cento e oitenta e um metros quadrados) distribuídos nas **Quadras 01, 02 e 03**, conforme memorial descritivo com quadro de áreas em anexo e contém ainda:

Área Total Registrada: 05 alqueires e 02 litros

Área Lotes: 176.581,71m²
Área Total Sistema Viário: 16.600,25 m²
Área Total Regularizada: 193.181,96m²
Total de lotes – 27 unidades

VII - Pela presente Certidão o Município de Santa Bárbara de Goiás confere de forma originária o direito real de propriedade aos ocupantes indicados na listagem em relação aos imóveis descritos, por meio do instrumento da Legitimação Fundiária, nos termos da Lei Federal 13.465/2017 para o devido registro de acordo com o art.42 e seguintes do referido diploma Legal;

VIII - Seja procedido o **registro dos Títulos de Legitimação Fundiária,** em anexo, emitidos conforme listagem dos ocupantes, obtida após triagem e, estando os processos individuais a disposição na Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária. Importante destacar que a titulação das demais unidades regularizadas será realizada posteriormente em etapas, nos termos do art. 42, § 3º, Dec. nº 9.310/2018;

IX– Fica declarado o direito real de propriedade, conforme art.1228 do Código Civil Brasileiro, com a concessão de todas as faculdades de proprietário aos lotes objeto desse pedido de regularização fundiária, com a metragem definida em cada um dos memoriais individuais apresentados;

X– Fica expressamente aprovada a Regularização Fundiária do Polo Industrial, matrícula nº 521**,** nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.620/2015, onde esta última classifica a área na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, e certifica para fins de registro.

Por ser verdade, firmo a presente Certidão.

Santa Bárbara de Goiás, 16 de agosto de 2023.

Município de Santa Bárbara de Goiás
JOB MARTINS DE DEUS

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:58ED9072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SANTA BARBARA DE GOIAS

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL Nº 03/2023

O **MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.264.166/0001-40, com endereço na Praça Jerônimo Bento, Nº 64, Setor Central, Santa Bárbara de Goiás, na pessoa do atual Prefeito, Sr. **Job Martins de Deus**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 320.669.611-91, residente e domiciliado em Santa Bárbara de Goiás, CERTIFICAM que a área medida de 64.708,81m² ou 6,4708 hectares, localizada no loteamento Fazenda Santa Bárbara de Baixo, conhecida como Área Pública Municipal, neste Município, parte da matrícula nº 538, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara de Goiás, preenche todos os requisitos para fins de enquadramento na REURB tendo sido aprovado o projeto de Regularização Fundiária, parte integrante desta, totalmente respaldado na Lei Federal 13.465/2017 e Decreto nº 9.597/2019, com o resumo do seguinte:
I – O Núcleo Urbano Regularizado é denominado Área Pública Municipal**,** parte da matrícula nº 538 e encontra-se encravado no perímetro urbano de Santa Bárbara de Goiás, com o total de 100% (cem por cento) de área **medida e levantada de 64.708,81m² (sessenta e quatro mil, setecentos e oito vírgula oitenta e um metros quadrados)** ou 6,4708 hectares**,** para fins de registro da presente **Certidão de Regularidade Fundiária – CRF**;
II – Os confrontantes da área objeto do presente procedimento administrativo foram devidamente notificados pessoalmente ou nos veículos de comunicação do Município, para, querendo, apresentar impugnação, conforme documentos juntados aos autos;
III – É de responsabilidade do Município de Santa Bárbara de Goiás a implantação da infraestrutura essencial definida no §1º do art. 31 do Decreto 9310/2018;
IV – Não existem compensações urbanísticas ou ambientais a serem implementadas;
V – Fica aprovada regularização fundiária urbana na modalidade REURB-S, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017;
VI – A área a ser regularizada é remanescente da Regularização Fundiária Urbana – REURB DE INTERESSE SOCIAL aprovada em 2018, Planta do Imóvel Georeferenciado, responsável técnico Abel Duarte da Silva, arquivada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara de Goiás;
VII - Pela presente Certidão o Município de Santa Bárbara de Goiás confere de forma originária o direito real de propriedade em relação ao imóvel descrito, conforme art.1228 do Código Civil Brasileiro, por meio do instrumento da Legitimação Fundiária, nos termos da Lei Federal 13.465/2017, para o devido registro de acordo com o art.42 e seguintes do referido diploma Legal;
VIII – Fica declarado o direito real de propriedade, conforme art.1228 do Código Civil Brasileiro, com a concessão de todas as faculdades de proprietário aos lotes objeto desse pedido de regularização fundiária, com a metragem definida em cada um dos memoriais individuais apresentados;
IX– – Fica expressamente aprovada a Regularização Fundiária da Área Publica Municipal, localizada no Loteamento denominado setor Neves Barbosa, nos termos da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto nº 9.597/2019, e certifica para fins de registro.
Por ser verdade, firmo a presente Certidão.

Santa Bárbara de Goiás, 31 de outubro de 2023.

Município de Santa Bárbara de Goiás
JOB MARTINS DE DEUS

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:AECDCBE3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA BARBARA DE GOIAS

PROCESSO SELETIVO 001/2023

O FUNDO MUNICIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público O **PROCESSO SELETIVO 001/2023**, para contratação de profissionais por tempo determinado, para atender ao programa do SCFV da Secretaria de Promoção Social.
Período de inscrição: 21/11/2023 a 14/12/2023 das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.
Maiores informações estão disponíveis no edital e seus anexos que se encontram a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: http://santabarbara.go.gov.br.

14 de Novembro de 2023
SARAH CAROLINA G. SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:AFD3FD4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 925

PORTARIA Nº 925/2023 Santa Fé de Goiás, 14 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 14 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EC734CD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 926

PORTARIA Nº 926/2023 Santa Fé de Goiás, 14 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 14 de Novembro de 2023, à cidade de Itaberaí, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C34C3EB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 927

PORTARIA Nº 927/2023 Santa Fé de Goiás, 14 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 14 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:76EEEB72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 928

PORTARIA Nº 928/2023 Santa Fé de Goiás, 14 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 14 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DF102AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 929

PORTARIA Nº 929/2023 Santa Fé de Goiás, 14 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a Sra. ELAINE FERREIRA DOS SANTOS E SOUZA, portador do CPF nº 808.245.791-00, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:04441AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 930

PORTARIA Nº 930/2023 Santa Fé de Goiás, 14 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. JULIANA NERY DE S. GOMES E CARVALHO, portador do CPF nº 919.455.261-49, ocupante do cargo de Professora, empreendeu viagem no dia 14 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C4BC2359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 931

PORTARIA Nº 931/2023 Santa Fé de Goiás, 14 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C5F648C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 304/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3458/2023

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
304/2023	R$ 228.900,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação Equipamento Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:AFCD43D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **043/2023**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **PARAÍSO**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
JOÃO BATISTA HILARIO RIBEIRO	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA BRAGA	RUA P-3, QD: 02, LT: 17, PARAÍSO
CARLOS VALDIVINO SANTOS	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	RUA P-6, QD: 04, LT: 16, PARAÍSO

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:8F00E486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO) 044

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **044/2023**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **RUBENS FERREIRA NAVES**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
KAIRUS EMANUEL TAVARES CARVALHO	HELENA DA SILVA RODRIGUES	RUA R-5, QD: 03, LT: 27, RUBENS FERREIRA NAVES

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu,

Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:880E8D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO) 045

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **045/2023**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JOSÉ MACHADO DA SILVA**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
ALLAN RICARDO MOREIRA DA SILVA	RITA FERREIRA DA CRUZ NETA	RUA J-5, QD: D, LT: 07, JOSÉ MACHADO DA SILVA

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:9F652E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO) 046

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **046/2023**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **NOVA CONQUISTA**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
EVA DAS CHAGAS DE SOUZA	MARIA DE JESUS BORGES COELHO	RUA VALDOIR FERREIRA DA SILVA, QD: C, LT: 06, NOVA CONQUISTA
EVA DAS CHAGAS DE SOUZA	VICENTE RIBEIRO DE PAULA	RUA VALDOIR FERREIRA DA SILVA QD: B LT: 17, NOVA CONQUISTA
ANDREZA GUEDES DA SILVA	SILDA ROSA DO NASCIMENTO	RUA VALDOIR FERREIRA DA SILVA, QD: C, LT: 09, NOVA CONQUISTA
ANDREZA GUEDES DA SILVA	ILONS FARIA	RUA VALDOIR FERREIRA DA SILVA, QD: C, LT: 09, NOVA CONQUISTA

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:D54AAEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO) 047

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **047/2023**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **POR DO SOL I**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
EDIVAL BARBOSA DE SENA	JOSÉ ROBERTO DE MELO	AVENIDA PS1, QD: Q, LT: 02, POR DO SOL I
SELMI RAMOS DE SOUZA	DION WESLEY RAMOS	RUA PS3, QD: P, LT: 03, POR DO SOL I
EDIVAL BARBOSA DE SENA	ADELIA BARBOSA ANDRADE	AVENIDA PS1, QD: Q, LT: 02, POR DO SOL I
VALDEMI FERREIRA DOS SANTOS	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	AVENIDA PS3, QD: T, LT: 01, POR DO SOL I

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a

discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:706E680F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PUBLICAÇÃO PORTARIA FISCAL DO CONTRATO Nº 024/23

Portaria nº 024/2023 – FEMBOM/Senador Canedo
Senador Canedo, 04 de agosto de 2023.
O Comandante do 14º Batalhão Bombeiro Militar, nomeado Gestor do Fundo Especial Municipal para Fração Corpo de Bombeiro /Senador Canedo (FEMBOM) pelo Decreto 2344/2022 da Prefeitura de Senador, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo administrativo n° 1000012466/2023; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a 1º termo aditivo de acréscimo de valor do contrato n° 08.05.19.002/2023 do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 154/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica. manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral com peças originais ou genuínas do Processo Administrativo nº 4844/2022 para atender as viaturas do 14º Batalhão Bombeiro Militar de Senador Canedo de Senador Canedo, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Cap QOC Danilo Pires de Lima**, titular do CPF n° **000.523.991-50**, para atuar como Fiscal do Contrato.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CHARLES XAVIER DE BARROS –
Maj QOC
Comandante do 14º BBM

Publicado por:
Vanessa de Souza Silva
Código Identificador:E693A0F8

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO Nº 021/23

Portaria nº 021/2023 – FEMBOM/Senador Canedo
Senador Canedo, 31 de agosto de 2023.
O Comandante do 14º Batalhão Bombeiro Militar, nomeado Gestor do Fundo Especial Municipal para Fração Corpo de Bombeiro/Senador Canedo (FEMBOM) pelo Decreto 2344/2022 da Prefeitura de Senador, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo administrativo n° 1000010281/2023; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em cilindros de alta pressão para combate a incêndio e mergulho para atender o 14º Batalhão Bombeiro Militar de Senador Canedo de Senador Canedo, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Cap QOC Danilo Pires de Lima**, titular do CPF n° **000.523.991-50**, para atuar como Fiscal do Contrato.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CHARLES XAVIER DE BARROS – MAJ QOC
Comandante do 14º BBM

Publicado por:
Vanessa de Souza Silva
Código Identificador:005EF8E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB. 503/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Poliana de Jesus Carvalho Schulz**, portadora do CPF707.450.301-06, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000001361/2023, tendo como objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 13 de Novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:7816D4BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAL INFRINGÊNCIA AO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA GAB Nº 505/2023

Senador Canedo, 14 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre afastamento por instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventual infringência ao Estatuto do Servidor Público Municipal por parte de servidor da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 46, III, da Lei nº 2.465, de 29 de julho de 2021.
CONSIDERANDO a solicitação de instauração de Processo Administrativo através do Memorando/Ofício Comum 14.318/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor SIDERLEI DE JESUS BARBOZA, Gestor afastado da Escola Municipal Antônio Evaristo de Moraes matrícula funcional nº 22.776.
CONSIDERANDO Que nos termos do Art. 162 da Lei 1.488/2010, que dispõe sobre a suspensão preventiva de servidor caberá aos Secretários Municipais e demais dirigentes de órgãos, ainda, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº 2.676/2023.
CONSIDERANDO que conforme dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 3.001/2022, a suspensão preventiva é medida cautelar a ser aplicada a fim de que o servidor não venha a influir na investigação da denúncia.
CONSIDERANDO que o Gestor Educacional afastado deverá prestar seu labor em sua função de origem, conforme estabelecido pelo art. 52, II, da Lei Municipal nº 2.676/2023.

RESOLVE:
Art. 1° Afastar Preventivamente, pelo período de 60 (sessenta) dias, o servidor SIDERLEI DE JESUS BARBOZA, matrícula funcional nº 22.776, baseado no Art. 19, § 2º do Decreto Municipal nº 3.001/22, ainda, pelo Art. 163 da Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o Art. 52 da Lei Municipal nº 2.676/2023, para início e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que se previna a interferência nas investigações, concernentes à documentação, e aos demais servidores da unidade a qual é gestor escolar já afastado preventivamente para conclusão de PAD.

Art. 2º O Servidor Afastado preventivamente da Função de Gestor deverá retornar a **sua função de origem, sem auferimento das vantagens pecuniárias exclusivas de Gestor Educacional,** conforme estabelece o Art. 52, II, da Lei Municipal nº 2.676 de 15 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, CULTURA aos 14 (quatorze) dias de novembro de 2023.

VICTOR PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Decreto nº 1.171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:6D33CA35

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 233/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime de Pirenópolis - GO no dia 30/10/2023.
Matrícula Servidor Processo Valor
71925-1 RIVALDO BATISTA DOS SANTOS 14355/2023 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:60F0C867

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 234/2023
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital Nasr Faiad em Catalão- GO no dia 25/10/2023.
Matrícula Servidor Processo Valor
18296 DUILIO FRANÇA GOMES 14358/2023 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:125FE057

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 235/2023
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital SARAH em Brasília - DF no dia 09/10/2023.
Matrícula Servidor Processo Valor
72184 PAULO EMILIO DOS SANTOS JARDIM 14359/2023 R$ 150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E4C8D5A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 235/2023
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital SARAH em Brasília - DF no dia 11/10/2023.
Matrícula Servidor Processo Valor

72184 PAULO EMILIO DOS SANTOS JARDIM 14360/2023 R$ 150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:CF695D3C

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO RERRATIFICAÇÃO 5º ADITIVO DO CONTRATO 05.04.22.002/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO ADITIVO DO CONTRATOE EXTRATO Nº 05.04.22.002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000009276/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO E A EMPRESA CENTRO DE EXCELENCIA EM OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA DE GOIANIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Constitui objetodo presentetermo de RERRATIFICAÇÃO à alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – O PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, onde se lê:** 3.1. Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), correspondente a R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) mensais, conforme condições estabelecidas no contrato original.
Leia-se: 3.1. Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente a R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, conforme condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULASEGUNDA–DARATIFICAÇÃODASCLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas econdições estabelecidas no contrato inicial, firmado entreas partes.

CLÁSULA TERCEIRA - FORO
Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Senador Canedo – Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
E por estarem de pleno acordo, as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:15AE0B3C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PE 089-2023

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo n° 1000006701/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº 282-2023 ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 30.337.889/0001-68**, vencedora dos itens: 98, 99, 208 perfazendo o valor de **R$ 17.650,944**; **ARP Nº 283 / 379-2023 ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 40.455.009/0001-01,** vencedora dos itens: 355, 423, 424, 462, 503 perfazendo o valor de **R$ 117.193,800**; **ARP Nº 284-2023 AMR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - CNPJ 37.448.359/0001-36**, vencedora dos itens: 121, 151, 167, 179, 267, 281, 286, 333, 362, 410 perfazendo o valor de **R$ 886.769,847**; **ARP Nº 285 / 380-2023 ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ 09.182.725/0001-12**, vencedora do item: 14, 138 perfazendo o valor de R$ **633.247,929**; **ARP Nº 286-2023 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 26.089.337/0001-00**, vencedora do item 509 perfazendo o valor de **R$ 13.852,080**; **ARP Nº 287-2023 BENENUTRI COMERCIAL LTDA – CNPJ 20.720.905/0002-24**, vencedora do item 442 perfazendo o valor de **R$ 38.481,480**; **ARP Nº 288-2023 BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 17.507.373/0001-56**, vencedora dos itens 84, 278 perfazendo o valor de **R$ 27.999,000**; **ARP Nº 289-2023 C&C HOSPITALAR LTDA – CNPJ 36.830.917/0001-60** vencedora dos itens 03, 18, 26, 48, 49, 55, 56, 57, 68, 72, 95, 129, 133, 140, 141, 160, 168, 171, 180, 182, 191, 192, 195, 207, 209, 232, 235, 240, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 258, 259, 275, 276, 277, 283, 343, 349, 354, 357, 359, 360, 371, 392, 417 perfazendo o valor de R$ **2.585.699,280**; **ARP Nº 290-2023 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 07.847.837/0001-10**, vencedora dos itens 09, 21, 243, 446 perfazendo o valor de **R$ 524.366,320**; **ARP Nº 291-2023 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 40.274.237/0001-85** vencedora dos itens 81, 260, 319, 376, 437 perfazendo o valor de **R$ 59.920,480**; **ARP Nº 292-2023 CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ 23.228.076/0001-74** vencedora dos itens 108, 109, 124, 184 perfazendo o valor de **R$ 243.186,480**; **ARP Nº 293-2023 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0004-91** vencedora do item 335 perfazendo o valor de **R$ 50.051,898**; **ARP Nº 294-2023 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 12.418.191/0001-95** vencedora do item 183 perfazendo o valor de **R$ 80.946,000**; **ARP Nº 295-2023 COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 36.325.157/0001-34** vencedora do item 379 perfazendo o valor de **R$ 1.303.646,050**; **ARP Nº 296 / 381-2023 DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 33.688.692/0001-61** vencedora dos itens 19, 24, 66, 85, 86, 89, 90, 103, 104, 113, 139, 150, 166, 170, 174, 185, 186, 187, 193, 198, 199, 203, 223, 228, 229, 236, 237, 296, 304, 309, 310, 324, 325, 336, 365, 384, 385 perfazendo o valor de **R$ 1.591.325,158**; **ARP Nº 297-2023 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ 25.279.552/0001-01** vencedora dos itens 04, 356 perfazendo o valor de **R$ 96.848,400**; **ARP Nº 298-2023 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA** vencedora do item 188 perfazendo o valor de **R$ 11.094,00**; **ARP Nº 299-2023 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** vencedora do item 288 perfazendo o valor de **R$ 52.299,000**; **ARP Nº 300-2023 DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 13.169.056/0001-16** vencedora dos itens 60, 76, 77, 106, 107, 388, 389 perfazendo o valor de **R$ 288.470,620**; **ARP Nº 301-2023 DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 35.020.039/0001-55** vencedora dos itens 80, 144, 471, 485 perfazendo o valor de **R$ 53.468,600**; **ARP Nº 303-2023 ESTRATTI VEGETALI**

FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI – CNPJ 04.162.170/0001-23 vencedora dos itens 16, 96, 262, 435, 436 perfazendo o valor de **R$ 280.672,000**; **ARP Nº 304-2023 EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA – CNPJ 44.639.493/0001-80** vencedora do item 342 perfazendo o valor de **R$ 203.956,200**; **ARP Nº 305-2023 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 23.312.871/0001-46** vencedora dos itens 212, 287, 454 perfazendo o valor de **R$ 26.256,000**; **ARP Nº 306-2023 FARMA LUNUS LTDA – CNPJ 14.129.312/0001-04** vencedora dos itens 13, 31, 32, 33, 40, 41, 53, 54, 78, 83, 178 perfazendo o valor de **R$ 121.815,000**; **ARP Nº 307-2023 FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 33.398.831/0001-12** vencedora dos itens 378, 411 perfazendo o valor de **R$ 24.339,623**; **ARP Nº 308-2023 FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 28.093.678/0001-85** vencedora do item 172 perfazendo o valor de **R$ 57.600,000**; **ARP Nº 309-2023 FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 40.724.582/0001-73** vencedora do item 147 perfazendo o valor de **R$ 44.064,000**; **ARP Nº 310-2023 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 47.647.493/0001-10** vencedora dos itens 63, 64, 271, 272, 273, 452 perfazendo o valor de **R$ 217.405,200**; **ARP Nº 311-2023 GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 41.319.803/0001-90** vencedora do item 07 perfazendo o valor de **R$ 14.300,000**; **ARP Nº 312-2023 HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A – 26.921.908/0001-21** vencedora do item 305 perfazendo o valor de **R$ 65.934,000**; **ARP Nº 313-2023 INMED HOSPITALAR EIRELE – 34.551.834/0001-07** vencedora do item 145 perfazendo o valor de **R$ 39.732,000**; **314-2023 INPHARMA HOSPITALAR LTDA – 43.607.262/0001-21** vencedora dos itens 28, 157, 189, 197, 220, 289, 291 perfazendo o valor de **R$ 173.380,860**; **ARP Nº 315-2023 LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 34.223.536/0001-98** vencedora dos itens 37, 75, 82, 149, 155, 177, 202, 204, 206, 211, 231, 233, 242, 252 perfazendo o valor de **R$ 219.124,400**; **ARP Nº 316-2023 LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 28.194.914/0002-30** vencedora dos itens 42, 148, 307 perfazendo o valor de **R$ 75.950,400**; **ARP Nº 317-2023 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 26.419.311/0001**-83 vencedora dos itens 173, 297, 368, 375 perfazendo o valor de **R$ 128.692,240**; **ARP Nº 318-2023 M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 28.387.424/0001-70** vencedora dos itens 10, 20, 22, 35, 44, 52, 67, 88, 102, 105, 117, 152, 161, 200, 201, 219, 221, 222, 241, 244, 279, 282, 285, 301, 314, 316, 334, 340, 344, 345, 348, 394, 396, 398, 399, 400, 413, 418, 421, 433, 496 perfazendo o valor de **R$ 892.585,576**; **ARP Nº 319 / 384 - 2023 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 09.034.672/0001-92** vencedora dos itens 87, 251, 303, 308, 350, 382 perfazendo o valor de **R$ 512.680,100**; **ARP Nº 320 / 378 – 2023 MARCELLE HORTER – CNPJ 28.449.930/0001-46** vencedora dos itens 162, 175, 238, 257, 263 perfazendo o valor de **R$ 92.067,810**; **ARP Nº 321 / 382 – 2023 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ 94.389.400/0001-84** vencedora dos itens 25, 142, 284, 290 perfazendo o valor de **R$ 942.582,381**; **ARP Nº 322-2023 MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CNPJ 27.256.185/0001-56** vencedora dos itens 73, 74, 154 perfazendo o valor de **R$ 122.600,000**; **ARP Nº 323-2023 MEDICOM LTDA – CNPJ 22635.177/0001-05** vencedora do item 06 perfazendo o valor de **R$ 37.510,200**; **ARP Nº 324-2023 MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23** vencedora dos itens 123, 169, 194, 213, 234 perfazendo o valor de **R$ 361.626,582**; **ARP Nº 325-2023 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 16.553.940/0001-48** vencedora dos itens 79, 412, 504, 510, perfazendo o valor de **R$ 46.488,800**; **ARP Nº 326-2023 MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 47.893.919/0001-15** vencedora dos itens 93, 94, 122, 300, 302, 332, 339, 395, 403, 455, 489 perfazendo o valor de **R$ 204.914,640**; **ARP Nº 327 / 383 – 2023 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI – 40.951.414/0001-10** vencedora dos itens 15, 23, 58, 134, 137, 143, 165, 176, 196, 216, 217, 256, 298, 299, 317, 320 perfazendo o valor de **R$ 390.336,510**; **ARP Nº 328-2023 OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA – CNPJ 46.388.826/0001-70** vencedora dos itens 91, 92, 97, 255 perfazendo o valor de **R$ 51.701,440**; **ARP Nº 329-2023 OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 48.368.182/0001-84** vencedora dos itens 05, 12, 112, 135, 327, 366, 391, 402, 438, 482 perfazendo o valor de **R$ 156.532,864**; **ARP Nº 330-2023 PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA – 46.709.597/0001-49** vencedora dos itens 30, 125, 126, 127, 128, 181, 210, 214, 225, 264, 352, 416 perfazendo o valor de **R$ 163.079,656**; **ARP Nº 331-2023 ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 25.106.470/0001-65** vencedora dos itens 01, 02, 65, 70, 100, 101, 110, 111, 136, 158, 163, 164, 230, 239, 269, 280, 294, 295, 311, 312, 313, 315, 318, 323, 341, 367, 370, 372, 373, 374, 377, 406, 419, 420, 443, 453, 460, 467, 469, 470, 472, 507 perfazendo o valor de **R$ 1.167.936,540**; **ARP Nº 332-2023 SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 16.699.864/0001-83** vencedora dos itens 08, 38, 39, 114, 118, 119, 132, 215, 226, 227, 328, 329, 393, 430, 434, 465, 466, 477, 493, 494 perfazendo o valor de **R$ 344.406,240**; **ARP Nº 333-2023 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 06.065.614/0001-38** vencedora dos itens 17, 71 perfazendo o valor de **R$ 73.710,000**; **ARP Nº 334-2023 ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 42.946.717/0001-70** vencedora dos itens 270, 506 perfazendo o valor de **R$ 25.363,680**; **ARP Nº 335-2023 UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 23.864.942/0001-13** vencedora dos itens 34, 50, 51, 61, 62, 115, 116, 218, 383, 425, 475, 476, 483, 484, 498 perfazendo o valor de **R$ 685.985,640**; **ARP Nº 336-2023 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 41.347.974/0001-23** vencedora do item 266 perfazendo o valor de **R$ 9.760,000**. Totalizando o Valor de R$ **16.651.607,948** (Dezesseis milhões seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 15/11/2024. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Rua Santo Antônio, Qd.11- Zona Rural - CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás / WHATSAPP: (062) 99423-7077.

***VERONICA SAVATINI WOTTRICH* –**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:BA238E7F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 008-2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000012666/2023. - Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA TERRA BELA I - RUA TB-1 C/ RUA TB-6, RESIDENCIAL TERRA BELA, SENADOR CANEDO-GO,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: Valor total Global de **R$ 686.942,54** (seiscentos e oitenta e seis reais novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Em favor da empresa **FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob n°: 19.560.627/0001-25 –**

CLEVERSON EMERICK NETO,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:B4595064

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023
PROCESSO Nº. 1000014205/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de Empresa para fornecimento de lavadoura a seco.** Conforme solicitação da Secretaria de administração, junto a empresa **ALVES E CORREIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com o **CNPJ nº 40.955.297/0001-63** pelo valor total de **R$ 16.980,00** (Dezesseis mil e novecentos e oitenta reais,) estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 14 de novembro de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **185/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 14 de novembro de 2023

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:F66C60B6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 010-2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000013747/2023-Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA JARDIM CANEDO III, NA PRAÇA JARDIM CANEDO III, NA AVENIDA IVA GOULARTT CARNEIRO APM 02, SENADOR CANEDO-GO,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: Valor total Global de **R$ R$ 791.000,00** (setecentos e noventa e um mil reais).. Em favor da empresa **MPB CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob n°: 50.370.484/0001-39 – CLEVERSON EMERICK NETO**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:19BDEC5B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 147/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, INCLUINDO TODOS OS RECURSOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ESSE FIM, COMO SENDO, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E AFINS, BEM COMO O FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO E TRANSPORTE DE TODO ENXOVAL E GESTÃO DE FLUXO DE ENXOVAL HOSPITALAR NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, A sessão pública acontecerá no dia **05 de dezembro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 de outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:71FAF2ED

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 369, Nº 370, Nº 371/2023

Ata de registro de preço para	**:**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SEINFRA.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 1000010317/2023

Validade: 12(doze) meses.

Errata da Atas de Registro de Preços, firmada com a **ARP Nº 369-2023 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, **CNPJ: 03.716.644/0001-79**, **ARP Nº 370-2023 IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR LTDA**, **CNPJ**: **21.899.992/0001-00, ARP Nº 371-2023 J T DA COSTA PAISAGISMO E JARDINAGEM**, **CNPJ: 40.258.336/0001-73** , referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 120/2023, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SEINFRA, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93**, solicitado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA de Senador Canedo.
1° - Assim, **ONDE SE LÊ:**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O recurso para o pagamento das despesas relativas à aquisição do objeto advém do tesouro municipal oriundo da dotação orçamentária:

03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.30(100) ficha nº 126 - Peças – SEINFRA.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Modelo de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca/Modelo de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

LEIA-SE:

2.CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Comissão Permanente de Licitação para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Senador Canedo não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.CLAUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES.

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
b) Multa:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Canedo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da

Prefeitura Municipal de Senador Canedo e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4.CLAUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS.

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 2.473/2017, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar
pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 120/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5.CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. Os materiais objeto desta licitação deverão serem entregues nos prazos e preços estipulados, nesta ata, edital e anexos.

6.CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is), conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento dos serviços e da competente liquidação da despesa;

6.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.1.2. A remuneração da empresa CONTRATADA será resultante do somatório do quantitativo efetivamente prestado no período de referência;

6.1.3. Estarão incluídos no valor total do pagamento todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.

6.2. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

6.2.1. Não produziu os resultados acordados;

6.2.2. Deixou de executar as atividades CONTRATADAS, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.2.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. O Órgão CONTRATANTE somente efetuará o pagamento de Notas Fiscais ou duplicatas contra ela emitidas à proponente vencedora, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros;
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.4. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital;

6.5. O Órgão CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta licitação;

6.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação:

6.11. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp = Valor da parcela em atraso;
I= IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

2° - A presente ERRATA complementa as Atas de Registro de Preços supracitada firmada em 11 de outubro de 2023, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senado Canedo, aos 14 de novembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL
Decreto n.º 2709/2022

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:61C4B3B1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 152/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023**, tipo M**ENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS DURANTE O PERÍODO FESTIVO DE NATAL**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, A sessão pública acontecerá no dia **29 de novembro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:DD64E03D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 878/23.

DECRETO Nº 878/23. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLAUDIO CESAR DE SOUZA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14/11/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E1B28AE8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 877/23.

DECRETO Nº 877/23. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. NATANAEL DA SILVA LIMA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14/11/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:14DF07D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 876/23.

DECRETO Nº 876/23. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ILDENI ALVES CARDOSO**, no cargo em comissão de Chefe de Limpeza Pública, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14/11/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6D23B61E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 879/23.

DECRETO Nº 879/23. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALBERTO LEANDRO MENDANHA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14/11/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A79FC9C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 880/23.

DECRETO Nº 880/23. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOAO BATISTA AFONSO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14/11/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:27281BEC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 881/23.

DECRETO Nº 881/23. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSE ESTEVAM DE MATOS JUNIOR**, no cargo em comissão de Coordenador Executivo de Planejamento Estratégico, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 14/11/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8596C73B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 870/23.

DECRETO Nº 870/23. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis

Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª MARLI FIGUEIREDO DE MORAIS**, cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo de Planejamento, Processos e Rotinas, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 13/11/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:64E9F9CE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 871/23.

DECRETO Nº 871/23. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª MARLI FIGUEIREDO DE MORAIS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 14/11/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:20BF3EB4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 872/23.

DECRETO Nº 872/23. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ADRIANO NUNES DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 13/11/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:011B7F10

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 873/23.

DECRETO Nº 873/23. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ADRIANO NUNES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 14/11/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A9FAF939

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 874/23.

DECRETO Nº 874/23. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª BRUNA PAULA CARDOSO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/11/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D7CE95B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 875/23.

DECRETO Nº 875/23. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª BRUNA PAULA CARDOSO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 14/11/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F2C9AA68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/23-GAB.

PORTARIA Nº 070/23-GAB. DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 066/2023/CONV., de 06 de novembro de 2023, da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora relacionada, 01 (uma) diária no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para despesas com alimentação, referente a uma ida em Brasília-DF, para reunião no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Cultura, no dia 26/10/2023, a saber:

SERVIDOR	CPF
FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:170C7D9C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**TRN ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 26.428.404/0001-74**
Objeto:	**TERMO ADITIVO DE PRAZO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 065/2022 que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RITA MARIA PEREIRA, LOCALIZADA NO SETOR PONTAKAYANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.1008.4.4.90.51.00 **Ficha** 0281 (Secretaria Municipal de Educação/Fundamental) 03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 **Ficha** 0355 (Secretaria Municipal de Educação /Infantil)
Valor do acréscimo e da supressão:	O valor do acréscimo de obra pública é de R$ 114.417,19 (Cento e quatorze mil e quatrocentos e dezessete reais e dezenove centavos), representa um percentual de 4,74%. O valor de supressão é de R$ 1.015,44 (Um mil e quinze reais e quarenta e quatro centavos), representa um percentual de 0,04%.
Data da assinatura:	**31/10/2023**
Gestor do Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Fiscal da Obra:	**WANDERSON AQUINO RIBEIRO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8AF531B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL N.º 004/2023

EDITAL DO PROGRAMA TRINDADE CONSTRUÇÃO E REFORMA
EDITAL N.º 004/2023

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I- CRONOGRAMA

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, por intermédio da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA TRINDADE CONSTRUÇÃO E REFORMA** - Regulamento de Inscrição para Seleção de Famílias do Programa Trindade Construção e Reforma, previsto na Lei Municipal nº 2.142 de 21 de junho de 2022, **altera a data da entrega do benefício. ANEXO I (CRONOGRAMA)**.

ANEXO 01 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA*

11/08/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES
14/08/2023	INÍCIO DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
23/08/2023	PRAZO FINAL PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
11/09/2023	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
11/09/2023	RESULTADO PRELIMINAR
13/09/2023	PRAZO FINAL PARA PROTOCOLAR RECURSO
18/09/2023	RESULTADO FINAL
18/11/2023	**ENTREGA DO BENEFÍCIO**

*Cronograma sujeito a modificações.

ANEXO 01 – NOVO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA*	
11/08/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES
14/08/2023	INÍCIO DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
23/08/2023	PRAZO FINAL PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
11/09/2023	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
11/09/2023	RESULTADO PRELIMINAR
13/09/2023	PRAZO FINAL PARA PROTOCOLAR RECURSO
18/09/2023	RESULTADO FINAL
13/01/2024	**ENTREGA DO BENEFÍCIO**

*Cronograma sujeito a modificações.

Trindade, 14 de novembro de 2023.

ANDREIA ALVES DE ALMEIDA MENDOZA
-Presidente da Comissão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BBA4CD94

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.069/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.069/23 – CASA CIVIL DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21257/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALCIONE DE OLIVEIRA MIRANDA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 06.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4F25724B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.063/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.063/23 – CASA CIVIL DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21305/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSIMEYRE LUCIENE DAS SILVA LIRA,** Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 06.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:25B92587

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.067/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.067/23 – CASA CIVIL DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21346/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CELIA DE SOUSA AIRES ABREU,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir de 06.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:09BEB908

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.049/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.049/23 – CASA CIVIL DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20742/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **EDSON PIRES DE SOUSA,** Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 25.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B093DD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.070/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.070/23 – CASA CIVIL DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21191/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **CARLOS ROBERTO DE JESUS SOUZA,** Chefe de Operações da Segurança Pública, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 26.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CFB0F178

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.080/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.080/23 – CASA CIVIL DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22,

CONSIDERANDO o Ofício nº 839/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 09 de novembro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **JESSICA GONÇALVES OLIVEIRA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor – PROCON, a partir do dia 10 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do PROCON Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:03E151A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, SPE FAZENDA FAZENDINHA EMPREENDIMENTOS LTDA., na forma e condições seguintes:

DAS PARTES:

CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor **WESLEY SILVEIRA BUENO**, brasileiro, casado, ensino médio, portador da CI/RG: 3104934 – DGPS/GO e do CPF: 601.389.471-04, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
SPE FAZENDA FAZENDINHA EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.200.284/0001-89, com sede localizada na rua, João de Abreu Qd F 8 Lt 49 Nº 192 Edifício ATONBUSINESS Setor Oeste Goiânia-GO, neste ato por seu representante legal, Senhor **RAONI INDIO DO BRASIL REZENDE DE ARTIAGA**, doravante denominada **CONVENENTE**.

• **DO OBJETO**

O presente Termo de Parceria tem por objeto estabelecer colaboração mútuo entre o **MUNICIPIO DE TRINDADE** e a **SPE FAZENDA FAZENDINHA EMPREENDIMENTOS LTDA.,** visando a melhoria do acesso público à Rua 09, localizada no setor Chácara Santa Luzia, em Trindade-GO.

• **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA E CONTROLE LOCAL DO TRÂNSITO – Fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para a sinalização provisória e desvio do trânsito, coordenando o fluxo local de veículos durante a execução das obras;
ILUMINAÇÃO – Confecção do projeto e execução das obras, incluindo toda mão de obra necessária;
SINALIZAÇÃO – Confecção do projeto, fornecimento do material e execução das obras, incluindo toda mão de obra necessária;
DRENAGEM – Fornecimento de todo o maquinário necessário à execução das obras, incluindo operadores e equipe de manutenção, lubrificação e abastecimentos, bem como fornecer combustível, lubrificantes, peças e outros itens necessários para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO – Realização dos serviços de imprimação necessários à execução das obras;
MEIO FIO - Confecção do projeto, fornecimento do material e execução das obras, incluindo toda mão de obra necessária;
CALÇADA – Fornecimento de toda mão de obra necessária à execução das obras.

Parágrafo Primeiro – Caso o **MUNICÍPIO** não inicie as obras em até 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais pela **SPE FAZENDA FAZENDINHA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, esta fica autorizada a retirá-los do local, podendo atribuir, a seu critério, destinação diversa da estabelecida no presente instrumento.

Parágrafo Segundo – É defeso ao **MUNICÍPIO**, utilizar os materiais fornecidos pela **SPE FAZENDA FAZENDINHA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, para outros fins, que não seja os estabelecidos no presente instrumento.

• **DAS OBRIGAÇÕES DA SPE FAZENDA FAZENDINHA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ILUMINAÇÃO – Fornecimento de todo o material necessário à execução das obras.
DRENAGEM – Fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução das obras, exceto a mão de obra referente aos operadores de máquinas e equipamentos, que será de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.
PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO – Fornecimento do cascalho para a execução da base e dos materiais betuminosos (EAI, Emulsão e CBUQ) para a realização dos serviços de recuperação do pavimento, incluindo a aplicação do CBUQ.
Parágrafo Primeiro – A **SPE FAZENDA FAZENDINHA EMPREENDIMENTOS LTDA.,** apresentará ao **MUNICÍPIO** as notas fiscais e especificações dos materiais sob sua responsabilidade, cujas quais constituirão anexos, fazendo parte integrante e indissociável deste instrumento para os fins legais.

• **DA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS**

Qualquer das partes poderá exercer a fiscalização geral dos serviços objeto deste Termo de Parceria podendo, para este fim, designar prepostos para assisti-la e subsidiá-la com informações pertinentes a essa atribuição.

• **DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

São vedadas a cessão ou transferência total ou parcial deste Termo de Compromisso, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando a parte que der causa às cominações previstas contratualmente e em lei, salvo a subcontratação.

• **DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção brasileiras, em especial a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro) e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), obrigando-se a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação às Regras Anticorrupção.

Parágrafo Primeiro – As partes, por si e por seus administradores, sócios, empregados, agentes, prepostos ou representantes, obrigam-se a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não deve dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as Regras Anticorrupção.

Parágrafo Segundo – O descumprimento, pelas partes, das obrigações estabelecidas acima, ensejará a rescisão imediata e de pleno direito deste Termo de Parceria, com justa causa, independente de concessão de aviso prévio ou de interpelação judicial ou extrajudicial.

• **DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

As partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo, bem como de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos de idade e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

Parágrafo Primeiro – As partes se comprometem, ainda, a fazer com que seus respectivos fornecedores de produtos e serviços também se comprometam e atuem no mesmo sentido.

Parágrafo Segundo – O descumprimento das obrigações estabelecidas acima, por qualquer das partes, ensejará rescisão imediata e de pleno direito deste Termo de Parceria, com justa causa, independente de concessão de aviso prévio ou de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro – As partes por si e por seus administradores, sócios, empregados agentes, prepostos ou representantes, declaram conhecer e cumprir, na íntegra, as disposições de seu(s) respectivo(s) Código(s) de Conduta.

• **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Termo de Parceria está restrito ao exercício de 2023, contados de sua assinatura e findado em 31 de dezembro de 2023.

• **DAS ALTERAÇÕES**

A qualquer tempo, de comum acordo, as artes cooperantes poderão alterar as condições estabelecidas na presente cooperação, desde que fundamentais para consecução do seu objeto celebrando, para tanto, termo aditivo.

• **DA DENÚNCIA E DA RECISÃO**

O presente Termo de Parceria poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

• **DAS PENALIDADES**

O descumprimento das Cláusulas Contratuais constantes no presente Termo de Parceria estará sujeito as penalidades previstas na Lei nº 1.752/2017.
Este Termo de Parceria não prejudica outras medias que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.
Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas deste Termo de Parceria, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 04 de setembro de 2023.

WESLEY SILVEIRA BUENO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Município de Trindade
Cnpj/mf Nº 01.217.538/0001-15
Concedente

RAONI INDIO DO BRASIL REZENDE DE ARTIAGA
Representante Legal
SPE Fazenda Fazendinha Empreendimentos LTDA.
CNPJ/MF Sob Nº 28.200.284/0001-89
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:46DF9CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, Empresa IDHEIAS BRASIL., na forma e condições seguintes:

DAS PARTES:

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal Turismo e Cultura, Senhor **Warley Lopes Vieira**, brasileiro, casado, ensino médio completo, portador da RG 3562710 SSP-GO e do CPF: 868.100.901-00, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
IDHEIAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.976.243/0001-10, com sede localizada na Avenida Anhanguera Nº5674 Sala 1001 Edifício Palácio do Comércio, Setor Central Cep:74.040-10,Goiânia-GO, neste ato por seu representante legal, Senhor **Geraldo Marcelo Soares Sanches**, doravante denominada **CONVENENTE**.

DO OBJETO
O presente Termo de Parceria tem por objeto estabelecer colaboração mútua entre o **MUNICIPIO DE TRINDADE** e o **IDHEIAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a viabilização de toda estrutura do Evento Vila Gastronômica Natalina Municipal que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de dezembro, em Trindade-GO e para demais eventos futuros que o município requerer.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Ficará a cargo do Município de Trindade a disponibilização do local, com a estrutura existente e adquirida no mesmo;
O município será responsável em divulgar em todos os veículos de comunicação o evento;
2.3 Fica também como responsabilidade da Prefeitura Municipal de Trindade por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura gerenciar e fiscalizar as demandas recorrentes ao referido evento.
2.3. A Prefeitura Municipal de Trindade por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ficará responsável pela limpeza do espaço, e logística do evento.

DAS OBRIGAÇÕES DO IDHEIAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecer Iluminação e todo o material necessário à execução da iluminação do evento;
Fornecer 01 (um) palco para apresentações artísticas durante os 03 (três) dias de evento;
Fornecer 01 (um) túnel em ground e lona formato 2 águas medindo 50mt x 15mt;
Fornecer Som atenderá toda estrutura da Vila Gastronômica;
Fornecer Telão de LED;
Contratar 03(três) shows artísticos, ou seja 01 (um) para cada dia.
Parágrafo Primeiro – A **IDHEIAS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.,** apresentará ao **MUNICÍPIO** as notas fiscais e especificações dos materiais sob sua responsabilidade, cujas quais constituirão anexos, fazendo parte integrante e indissociável deste instrumento para os fins legais.

DA FISCALIZAÇÃO
Qualquer das partes poderá exercer a fiscalização geral dos serviços objeto deste Termo de Parceria podendo, para este fim, designar prepostos para assisti-la e subsidiá-la com informações pertinentes a essa atribuição.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
São vedadas a cessão ou transferência total ou parcial deste Termo de Compromisso, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando a parte que der causa às cominações previstas contratualmente e em lei, salvo a subcontratação.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção brasileiras, em especial a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro) e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), obrigando-se a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação às Regras Anticorrupção.

Parágrafo Primeiro – As partes, por si e por seus administradores, sócios, empregados, agentes, prepostos ou representantes, obrigam-se a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não deve dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as Regras Anticorrupção.

Parágrafo Segundo – O descumprimento, pelas partes, das obrigações estabelecidas acima, ensejará a rescisão imediata e de pleno direito deste Termo de Parceria, com justa causa, independente de concessão de aviso prévio ou de interpelação judicial ou extrajudicial.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL
As partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo, bem como de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos de idade e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

Parágrafo Primeiro – As partes se comprometem, ainda, a fazer com que seus respectivos fornecedores de produtos e serviços também se comprometam e atuem no mesmo sentido.

Parágrafo Segundo – O descumprimento das obrigações estabelecidas acima, por qualquer das partes, ensejará rescisão imediata e de pleno direito deste Termo de Parceria, com justa causa, independente de concessão de aviso prévio ou de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo terceiro – As partes por si e por seus administradores, sócios, empregados agentes, prepostos ou representantes, declaram conhecer e cumprir, na íntegra, as disposições de seu(s) respectivo(s) Código(s) de Conduta.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
. A vigência do termo de parceria será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
DAS ALTERAÇÕES
A qualquer tempo, de comum acordo, as artes cooperantes poderão alterar as condições estabelecidas na presente cooperação, desde que fundamentais para consecução do seu objeto celebrando, para tanto, termo aditivo.

DA DENÚNCIA E DA RECISÃO
O presente Termo de Parceria poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.
DAS PENALIDADES
O descumprimento das Cláusulas Contratuais constantes no presente Termo de Parceria estará sujeito as penalidades previstas na Lei nº 1.752/2017.
Este Termo de Parceria não prejudica outras medias que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.
Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas deste Termo de Parceria, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 01 de novembro de 2023.

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

GERALDO MARCELO SOARES SANCHES
Representante legal
IDHEIAS – Instituto De Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação E Assistência Social.
CNPJ/MF sob nº 04.976.243/0001-10
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F703A685

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 29/11/2023 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto procedimentos médicos como consulta, cirurgia e exames, e se deve para atender a municipalidade em estabelecimento comercial sediado no raio de 60 Km compreendido a distância do Município de Gameleira de Goiás.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (62) 3322-3263 (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 14 de novembro de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:AE321B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 30/11/2023 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de medicamentos, medicamentos odontológicos, insumos e correlatos de uso hospitalar, atenção básica, odontologia, material permanente, laboratório e farmácia básica, (Itens Fracassados), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (62) 3322-3263 (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 14 de novembro de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:9AD784A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

O Município de Nova Roma, torna público para conhecimento dos interessados que a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial 022/2023; Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos do tipo materiais hidráulicos, foi CANCELADA, por interesse público para revisão do termo de referência.

Nova Roma /GO, 14 de novembro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:366152F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº62/2023-PREF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 62/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES OLIVEIRA 07380394118.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado na Rua Adalto Fernandes, inscrito no CNPJ (MF) nº 24.859.316/0001-00, representado por seu gestor, o senhor **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF/MF sob o nº.485.527.631-68 E R RG n° 2781901 2°VIA SPTC/GO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES OLIVEIRA 07380394118** CNPJ: 48.811.470/0001-61, com sede na AV Castro Alves n° 100, Qd 01, Lt 03, CEP 75.827-000 Setor Chácaras, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, neste ato representado pelo proprietário o senhor **CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES OLIVEIRA**, portador do RG nº 6739578 PC/GO e inscrito no CPF nº 073.803.941-18, residente e domiciliado na AV Castro Alves n° 100, Qd 01, Lt 03, CEP 75.827-000 Setor Chácaras, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás,, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 111/2023, regido pelas normas da Lei 14.133/21, Processo de nº 17836/2023 legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇAO DE SOM COM ESTRUTURA ESPECIAL PARA EVENTOS E GRUPO GERADOR DE ENERGIA em comemoração ao 31° ANIVERSÁRIO de Aparecida do Rio Doce-Goiás, atendendo as demandas da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, DE ACORDO COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, e termo de referência, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE
2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta, em conformidade com o art. **75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	**PALCO:** LOCAÇÃO DE PALCO DE NO MÍNIMO 12X10 METROS DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 06 METROS DE ALTURA, PISO DE MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA. CARPETE 04MM DE ESPESSURA, APLICADO SOBRE PISO. DIVISÓRIA EM LAMINADOS TS COM PERFIS DE ALUMÍNIO FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT 100 WATTS	01	DIÁRIA
02	**SOM:** LOCAÇÃO DE SOM COM ESTRUTURA ESPECIAL PARA EVENTOS ABERTOS: SOM DO TIPO P.A DE 32(TRINTA E DUAS CAIXA COM DUAS MESAS COM NO MÍNIMO 64 CANAIS), 40 (MICROFONES COM FIO E SEM FIO) 12 (DOZE) AMPLIFICADORES: 02(DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS 02(DOIS) MAIN POWER 02(DOIS) SONOPLASTA PARA AUXILIAR NA SONORIZAÇÃO DO EVENTO ATENDENDO O RIDER ARTISTA	01	DIÁRIA
03	**ILUMINAÇÃO:** LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED:24(VINTE E QUATRO) BEAN 200 14R, 15(DEZESSEIS) PAR LED RGBWA 02(DUAS) MAQUINA DE FUMAÇA DMX 08(OITO) COB 200W QUENTE E FRIO 16 (DEZESSEIS) ATOMIC RGBW ATENDENDO O RIDER SOLICITADOS	01	DIÁRIA

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente contrato é de R$ **19.000,00 (Dezenove mil reais)**, pelos serviços e são irreajustáveis, salvo hipótese conforme Lei nº 14.133/2021.

3.2. O valor estimado para a prestação de serviço é de R$ de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
3.3 O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
3.4 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.
3.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.
3.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;
3.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO
4.1 – O prazo contratual terá vigência **a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0117	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO LAZER E CULTURA	13.392.0473.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do

CONTRATADO:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;
c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;
j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.
k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.
m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
n) Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;
o) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

CONTRATANTE:
a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/2021;
d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.
9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência;
Multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1 - O serviço deverá ser realizado de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO e fiscalizado pelo servidor **EVANDRO DE SOUZA**, Admitido no cargo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento, CPF nº 006.597.761-03, que declara estar ciente das responsabilidades como fiscal do contrato de n° 62/2023, Dispensa Eletrônica 111/2023.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos jornais de grande circulação e portal de transparência conforme costume.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - O foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce-GO, 13 de Novembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

CARLOS DANIEL APARECIDO GUIMARAES OLIVEIRA 07380394118
CNPJ: 48.811.470/0001-61
Contratada

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DCDD8D47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

AVISO
Processo nº 6182/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO A MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UND	ESTADIOMETRO VERTICAL PORTATIL-ATE 2,00M
02	01	UND	IMFANTOMETRO HORIZONTAL PORTATIL
03	02	UND	FITA METRICA CORPORAL
04	02	UND	BALANÇA DIGITAL LCDILUMINADO 180 KG
05	03	UND	FAIXA ELASTICA FORTE
06	03	UND	FAIXA ELASTICA MEDIA
07	01	UND	BOLA CINESIO TERAPIA PQ.
08	01	UND	BOLA CINESIO TERAPIA MEDIA

09	01	UND	STEP REVESTIDO EVA
10	01	UND	BALANÇO PROPICIATIVO
11	01	UND	DISCO DE EQUILIBRIO
12	01	UND	MASSAGEADOR PORTATIL ELETRICO GUI
13	04	UND	EXTENSOR ELASTICO P/ DEDOS
14	01	PCT	ELETRODO SILICONE 5X5 PCT C/ 4
15	06	UND	CRONOMETRO DIGITAL
16	06	UND	TIMER REGRESSIVO
17	06	UND	CONES DE AGILIDADES
18	01	UND	MEIA BOLA BOSU
19	01	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO
20	02	UND	MINI BAND LEVE
21	02	UND	MINI BAND MEDIO
22	02	UND	MINI BAND FORTE
23	02	UND	CUNHA P/ POSICIONAMENTO GRANDE
24	02	UND	CUNHA P/POSICIONAMENTO MEDIA
25	02	UND	CUNHA P/ POSICIONAMENTO PQ.

Cachoeira de Goiás, 14 de NOVEMBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:52EA062C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA: MR SOARES COSTA E CIA LTDA.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 877.099/0001-20 com sede administrativa na Rua Temístocles Rocha, S/N Quadra 15 Lote 16 Setor Aeroporto Campos Belos – GO 73840-0000, neste ato representado pelo S.r Presidente da Câmara Municipal de Vereadores , o Sr. RAFAEL MIRANDA SANTOS**,** inscrito no CPF sob o n.º 821.482.921-72, agente político residente e domiciliado em Campos Belos-GO, de outro lado a EMPRESA: **MR SOARES COSTA E CIA LTDA.** MR SOARES COSTA E CIA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na rua: Domício Januário de Almeida 28, Qd. D Lt. 11/setor Industrial, Campos Belos-GO, Cep: 73840-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 49.086.361/0001-91, neste ato representada pelo Senhor: MAYCON ROGÉRIO SOARES COSTA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que de acordo com o **Processo Administrativo N° 308/2023, Dispensa de Licitação nº 016/2023,** e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Solicita providências para contratação de empresa para serviços de restauro da fachada do prédio da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, e constituição de memorial em homenagem ao vereador Jurandi José dos Santos.

Conforme descrição abaixo:

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total	
ACM	ACM01	Chapa	12,00	0,00	0,00	650,00	7.800,00	
Madeira								
ACM	ACM01	Chapa	7,00	0,00	0,00	745,00	5.215,00	
PVC EXPANDIDO + RECORTE		Chapa	2,00	750,00	46,67	400,00	800,00	
Placa aço inox escovado com a impressão UV a jato de tinta			1,00	0,00	0,00	850,00	850,00	
Quadro de Acrilico			1,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	
10mm								
XPS	0012	Chapa	6,00	720,00	23,61	550,00	3.300,00	
XPS RECORTE E ACABAMENTO								
Iluminação SPOT		Un	12,00	80,00	56,25	35,00	420,00	
Metalon 20x20 Chapa 20#			14,00	58,00	0,00	61,00	854,00	
Iluminação Fachada	0014	Un	4,00	75,00	26,67	55,00	220,00	
4 arandelas								
Mão de Obra			15,00	0,00	0,00	750,00	11.250,00	
FITA AZUL PARA ACM / ESPUMOSA			12,00	0,00	0,00	97,00	1.164,00	
LED			11,00	5,00	0,00	10,00	110,00	
Memorial em ACM			1,00	1.150,00	0,00	1.150,00	1.150,00	
Jardineira			2,00	0,00	0,00	850,00	1.700,00	

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Valor total:
14,00	100	0,00	0,00	36.233,00	0,00	36.233,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

1.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
1.1.1. sustentabilidade
1.2. é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições.
1.2.1. É vedada a subcontratação parcela principal da obrigação, a qual consiste em:
1.2.2. restauração da fachada da Câmara Municipal de Campos Belos-GO.

1.2.3. Memorial Jurandi José dos Santos com elementos decorativos.
1.2.4. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
1.2.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1 - A câmara municipal pagará a empresa vencedora um valor total de R$ 36.233,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e seis reais) em duas parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 – O pagamento será realizado em duas parcelas, em conta informada pela contratada com emissão de nota fiscal.
4.2 – A Nota Fiscal deverá conter a descrição do objeto, preço unitário e total, em conformidade com a proposta vencedora.
4.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.5. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.
4.6. A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes da contratação.
CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 - A Contratada ficará obrigada a fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços acordados no presente contrato.
5.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
5.4 - Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias exigidas na licitação que deram origem ao contrato;
5.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
5.6 - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
5.7 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
5.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;
5.9 - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;
5.11 - Entregar o objeto somente com prévia e expressa autorização formal da câmara municipal, através do recebimento da Autorização de Fornecimento.
5.12 - Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços.
5.13 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.
5.15 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a câmara municipal ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante a execução.
5.17 - Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho do veículo, na presença do fiscal do contratante, como condição de aceitação final.
5.18 - Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução.
5.19 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.
CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 - A CONTRATANTE assume as seguintes obrigações:
6.1.1 - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, bem como fazer a conferencia do produto recebido comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
6.1.2 - Assegurar-se da boa execução do objeto contratado verificando sempre o bom desempenho do mesmo, bem como a qualidade dos produtos entregues, se estão de acordo com as exigências previstas no Edital, e reclamar se for o caso.
6.1.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes com o presente instrumento estão garantidas no orçamento vigente para o exercício de 2023: **01.031.0001.1.001.44.90.39**
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 - A recusa na assinatura do contratado ou a inexecução parcial ou total do mesmo acarretará nas seguintes penalidades:
8.1.1 - Em caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou em caso de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
8.2 - Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções:
8.2.1 - Advertência;
8.2.2 - Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.
8.2.4 - Demais consequências previstas neste contrato e na legislação administrativa e civil aplicável e especialmente as constantes do artigo 156 da Lei Nº 14.133/21.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1. - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo e;
9.1.1 - Não cumprimento de Cláusulas contratuais, normas, condições, especificações ou prazos do Edital da licitação;
9.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;
9.1.3 - Lentidão na execução do objeto contratado;

9.1.4 - Não execução do objeto sem motivos justos;
9.1.5 - Paralisação da execução, sem causa e prévia comunicação à Administração;
9.1.6 - Subcontratação total ou parcial do seu objeto;
9.1.7 - Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.8 - Razões de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa;
9.1.9 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
9.1.10 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
9.1.11 - Judicialmente, nos termos da legislação.
9.2 - Ficam reconhecidos nos termos da Lei os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão Administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO.

10.1 - O presente contrato terá vigência de 13 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 124, da Lei nº 14.133/21, ou prorrogado através de Termo Aditivo.
10.2 - Garantia de cinco anos, a partir da data da entrega técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DAS PARTES.

11.1 - Os direitos das partes contratantes encontram-se inseridos na Lei 14.133/21, Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO.

15.1 - O presente contrato vincula-se ao processo licitatório nº 308/2023, Dispensa de Licitação nº 016/2023 que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos - GO com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2 - E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas clausulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinada.

Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS-GO
Contratante

MR SOARES COSTA E CIA LTDA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:911D5A3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3868, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR

ANTÔNIO MARTINHO FILHO	GOIÂNIA - GO	16/10/2023	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE GOIÂNIA, NA AGENCIA SEBRAE BUSCAR TENDA PARA EVENTO FEIRA DO EMPREENDEDOR DO EVENTO EM IPAMERI 24 E 25 DE OUTUBRO EM IPAMERI. E NA OPORTUNIDADE PASSAMOS NA AGENCIA DE FOMENTO DEIXAR DOCUMENTOS DE PRODUTORES RURAIS COM O SR. WAGNER NO SETOR DO AGRONEGÓCIO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5130E26F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3869, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	16/10/2023	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE GOIÂNIA, NA AGENCIA SEBRAE BUSCAR TENDA PARA EVENTO FEIRA DO EMPREENDEDOR DO EVENTO EM IPAMERI 24 E 25 DE OUTUBRO EM IPAMERI. E NA OPORTUNIDADE PASSAMOS NA AGENCIA DE FOMENTO DEIXAR DOCUMENTOS DE PRODUTORES RURAIS COM O SR. WAGNER NO SETOR DO AGRONEGÓCIO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FDEDD5E3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3887, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	GOIÂNIA - GO	18/10/2023	PARTICIPAR NA SEDUC DA II FORMAÇÃO NO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS E PROJEÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS EDUCACIONAL A PARTIR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 177 DE 20 DE AGOSTO DE 2022. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9874A2F4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3888, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	GOIÂNIA - GO	18/10/2023	PARTICIPAR NA SEDUC DA II FORMAÇÃO NO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS E PROJEÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS EDUCACIONAL A PARTIR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 177 DE 20 DE AGOSTO DE 2022. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D6717C42

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3889, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TELMA APARECIDA DUARTE SILVA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 103.931, CPF nº.: 470.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TELMA APARECIDA DUARTE SILVA	GOIÂNIA - GO	18/10/2023	PARTICIPAR NA SEDUC DA II FORMAÇÃO NO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS E PROJEÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS EDUCACIONAL A PARTIR DA	R$ 90,00

			LEI COMPLEMENTAR Nº 177 DE 20 DE AGOSTO DE 2022. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:694A29F5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3892, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.870, CPF nº.: 546.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA - GO	19/10/2023	IDA A GOIÂNIA, PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG PARA MORADORES DO MUNICÍPIO QUE FIZERAM O PROCESSO COM A ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. OS BENEFÍCIOS LIBERADOS FORAM: FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, KIT MATERNIDADE, CADEIRAS DE BANHO, CADEIRAS DE RODAS E COLCHÃO CAIXA DE OVO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT TORO PQA-2869	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9E9EBD94

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3893, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA JOSÉ DA SILVA ROSA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.961, CPF nº.: 932.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANA JOSÉ DA SILVA ROSA	GOIÂNIA - GO	19/10/2023	IDA A GOIÂNIA, PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG PARA MORADORES DO MUNICÍPIO QUE FIZERAM O PROCESSO COM A	R$ 90,00

			ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. OS BENEFÍCIOS LIBERADOS FORAM: FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, KIT MATERNIDADE, CADEIRAS DE BANHO, CADEIRAS DE RODAS E COLCHÃO CAIXA DE OVO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT TORO PQA-2869	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2364C0D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 209/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**209/2023**
Origem:	**PROCESSO N° 6955/2023** **PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ n° **25.201.306/0001-37.**
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de concurso público.
Valor Global:	**R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).**
Prazo de vigência	**O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**14/11/2023**
Forma de Pagtº:	**Pelos serviços do presente contrato, o município CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas, mediante a emissão de nota fiscal e apresentação da mesma na Secretaria de Finanças, que se dará da seguinte forma:** **- 10% em até 5 dias úteis após a publicação do edital do concurso público;** **- 10% em até 5 dias úteis após o encerramento das inscrições;** **- 20% em até 5 dias úteis após a aplicação da prova objetiva;** **- 10% em até 5 dias úteis após a aplicação e divulgação do resultado do TAF;** **- 50% em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final, considerando já realizado o curso de formação, avaliação médica e investigação social.**
Dotação:	**10.1024.04.122.0052.2009.339039.48**
Data da publicação:	**16/11/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 16 de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:033DA850

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO) 048

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **048/2023**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JARDIM HIRMAN**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
DEUCIMARA BARBOSA LOPES	ANTÔNIO MIGUEL FERREIRA	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 05, LT: 04, JARDIM HIRMAN
DIVANI DE SOUZA VAZ	MARIA VANDA LINS DA SILVA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, QD: 12, LT: 02, JARDIM HIRMAN

ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	SILVANO LUIZ FILHO	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, QD: 10, LT: 11, JARDIM HIRMAN
SILVANO DE SOUZA ALVES	FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA	RUA I, QD: 09, LT: 10, JARDIM HIRMAN
KENIA LOPES ARAÚJO	MARIA VANDA LINS DA SILVA	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 04, LT: 07, JARDIM HIRMAN
DAIANNE ÉLLEN SOARES	DONIZETE DOS ANJOS MARTINS	RUA J, QD: 10, LT: 08, JARDIM HIRMAN
FÁBIO JUNIOR APARECIDO BORGES	MARIA DE FÁTIMA MANSO BAZUR	RUA G QD: 14 LT: 07, JARDIM HIRMAN
VALDECI FERREIRA DA SILVA	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, QD: 13, LT: 03, JARDIM HIRMAN
SOLANGE DIAS DOS SANTOS	ALDO FEREEIRA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, QD: 13, LT: 01, JARDIM HIRMAN
SILVANO DE SOUZA ALVES	ADAIR JOSE DA SILVA	RUA C, QD: 09, LT: 15, JARDIM HIRMAN
SOLANGE DIAS DOS SANTOS	TANCRENO JORGE DO CARMO	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 07, LT: 03, JARDIM HIRMAN
CARMEM BRANDÃO CANDIDO	DEBORAH GENEROSA AHUIAR DE LIMA RODOVALHO	RUA I, QD: 09, LT: 09, JARDIM HIRMAN
SINVAL JOSÉ FERNANDES	FRANCISCO DOS SANTOS	AVENIDA BENVINDA VEIRA DOS SANTOS, QD: 03, LT: 02, JARDIM HIRMAN
GERALDA RICARDO DA SILVA	EDMAR DAMASO DA SILVA	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 05, JARDIM HIRMAN
GERALDA RICARDO DA SILVA	EDMAR DAMASO DA SILVA	RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI, QD: 04, LT: 05, JARDIM HIRMAN
ROSEMAR MARCELINA DA SILVA	ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA C, QD: 03, LT: 09, JARDIM HIRMAN
ELISÂNGELA PORTES DA SILVA	JOÃO BATISTA DA SILVA	RUA H, QD: 09, LT: 19, JARDIM HIRMAN
ELY MOREIRA VALE	TANCRENO JORGE DO CARMO	RUA F, QD: 07, LT: 18, JARDIM HIRMAN
VANDERLI PEREIRA BONFIM	ALEONES SOARES FERREIRA	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 02, LT: 02, JARDIM HIRMAN
RONALDO DOS REIS SOUZA	MARIA APARECIDA MANOEL DA SILVA	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 02, LT: 04, JARDIM HIRMAN
FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES	TANCRENO JORGE DO CARMO	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 07, LT: 04, JARDIM HIRMAN
JOSÉ ANTÔNIO COELHO	EURIVAL MARQUES FILHO	RUA F, QD: 07, LT: 15, JARDIM HIRMAN
ROMILTON FELISBINO PEREIRA	OLIMPIO RICARDO DE OLIVEIRA	RUA B, QD: 03, LT: 17, JARDIM HIRMAN
GERALDA RICARDO DA SILVA	EDMAR DAMASO DA SILVA	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DOS SANTOS, QD: 04, LT: 02, JARDIM HIRMAN

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:CC373321

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CMS

MINUTA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CMS

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO-GO

Art. 1º Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, considerando o presente EDITAL, tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e dos movimentos sociais representativos dos segmentos dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde, público e privado, para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde, no período de 2024 a 2025, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.142, Resolução nº 453/2012-CNS, Lei Municipal nº 187/1992, lei nº 1.156, de 25 de maio de 2006, lei nº 1.669, de 31 de outubro de 2012 e com o Regimento Interno do CMS, e do Regulamento eleitoral, a ser elaborado pelos componentes da Comissão Eleitoral eleita

Art. 2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I. 50% para as organizações representativas do segmento de usuários;

II. 25% de organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde;

III. 25% de organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços público e privado.

§ 1º A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos do Regimento Interno do CMS da Lei Municipal nº lei nº 1.156, de 25 de maio de 2006, lei nº 1.669, de 31 de outubro de 2012;

§ 2º As entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde deverão indicar representantes para participarem da Plenária de Eleição das organizações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de 13/11/2023 a 17/11/2023;

§ 3º Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente, deverão residir no município de Senador Canedo-Goiás

§ 4º Os representantes das entidades e movimentos sociais para compor o Conselho Municipal de Saúde, no ato da eleição deverá apresentar Certidão Negativa de Débito e Criminal Federal e Estadual e não ter sido condenado em crimes cometidos na administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos da Lei Federal Nº. Lei 8.429 de 1992.

§ 5º É recomendável que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, a seu critério, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades representativas.

Art. 3º As organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços que pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo- GO, deverão apresentar, formalmente, à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

I. Cópia da ata de fundação da entidade ou movimento social, devidamente registrado em Cartório;

II. Cópia do Estatuto da entidade ou movimento social, devidamente registrado em Cartório;

III. Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;

IV. Ata de eleição ou escolha do atual representante legal do órgão ou entidade;

V. Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade;
VI. Comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos;
VII. Fichas das Inscrições dos representantes, devidamente, preenchidas.
Art. 4° Cada instituição, entidade ou movimento social que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde, ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente.
§ 1º O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 13/11/2023 à 17/11/2023, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa, na sede do CMS de Senador Canedo-GO;
§ 2º No ofício a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição;
§ 3º As inscrições devem ocorrer nos prazos fixados por este Edital;
§ 4º A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital;
§ 5º Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo;
§ 6º A relação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no site da Prefeitura de Senador Canedo-GO e na rede social do Conselho Municipal de Saúde afixada do dia 16 à 21 de novembro de 2023;
§ 7º São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos da saúde ou empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS;
§ 8º A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Saúde para possíveis recursos;
Art. 5º O prazo para impetrar recursos encerra-se 24 horas após a publicação do deferimento das inscrições e deverá ser apresentado no Conselho Municipal de Saúde situado no Complexo de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO;
§ 1º As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 16:00 horas do dia 16 de novembro de 2023;
§ 2º A Comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no Mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e divulgado na página eletrônica da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO;
Art. 6º A plenária de eleição das entidades para compor o colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO, será realizada no dia 13 de dezembro de 2023 das 9:00 às 14 horas na SMS, situado à GO-403, Km 9 - Res. Boa Vista, Sen. Canedo – GO;
Art. 7º Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Comissão Eleitoral poderá convocar a organização, habilitada a concorrer no pleito eletivo que não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente no Conselho Municipal de Saúde. Parágrafo Único. Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a Comissão Eleitoral escolherá a que tiver maior tempo de existência, atuação e funcionamento, devidamente comprovado no Município.
Art. 8º Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no Município.
Art. 9ºTerminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da Plenária do Segmento, devidamente assinada, com a relação das organizações eleitas, em formulário próprio, à representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à Presidência da Plenária Geral para proclamação do resultado, proclamado o resultado, o mesmo deverá ser homologado, decretado e publicado amplamente divulgado.
Art. 10º A posse da Mesa Diretora eleita deverá acontecer na plenária anterior à realização da eleição;
Art. 11º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto do Prefeito. Parágrafo Único.
Art. 12º A Posse para o biênio 2024/2025, dar-se-á em Sessão
Solene, no dia 05 de janeiro de 2024, com horário previsto para as 9:00hs da manhã, conforme cronograma anexo;

DO CRONOGRAMA
Art. 2º Os prazos para deflagração e conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios:
1. O processo eleitoral será iniciado com a publicação deste Regimento e
encerrado com a assinatura do Termo de Posse dos integrantes do CM no dia 15/12/2023;
2. A designação da Comissão Eleitoral ocorrerá dia 23/10/2023;
3. A publicação do Edital de Convocação, Regimento e Comissão Eleitoral e período de inscrições, ocorrerá de 13/11/2023 à 17/11/2023;
4. Habilitação e Avaliação Documental de 16/11/2023 à 21/11/2023
5. A publicação das entidades aptas a participarem das eleições será dia 22/11/2023
6. A eleição será realizada no dia 13/12/2023;
7. A homologação do resultado da eleição será realizada dia 14/12/2023;
8. Publicação do Resultado das Eleições do CMS, até o dia 03/01/2024
9. A posse dos integrantes do CMS ocorrerá no dia 05/01/2024.

Art. 13º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO, com base no regimento eleitoral e legislação específica.

Senador Canedo, 01 de novembro de 2023.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral de 2024/2025 do CMS
CLEBER MARQUES DE MORAES

Vice – Presidente da Comissão Eleitoral de 2024/2025 do CMS
ELAINE DA SILVA FARIA

Secretário da Comissão Eleitoral de 2024/2025 do CMS
LEONARDO REIS DA SILVA

Secretário Adjunto da Comissão Eleitoral de 2024/2025 do CMS
JACY FERREIRA DE SOUSA

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO-GO

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
TELEFONE:		DATA NASC:
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:
ESTADO:		DATA DA EMISSÃO:
TÍTULODE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
CPF:		
E-MAIL:		
ESCOLARIDADE:		
PROFISSÃO:		
Nº DE REGISTRO PROFISSIONAL:		
ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:		
CARGA HORÁRIA:		
DATA DE INÍCIO NA FUNÇÃO:		
FORMA DE CONTRATAÇÃO: ( ) SEM VÍNCULO ( ) COMISSIONADO		
( ) SERVIDOR ESTATUTÁRIO ( ) SERVIDOR TEMPORÁRIO ( )CLT		
( ) TERCEIRIZADO ( ) ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO ( ) VOLUNTÁRIO		
REPRESENTAÇÃO:		
( ) EFETIVO ( )SUPLENTE		

FICHA DE INDICAÇÃO: ANEXO II
Senador Canedo,.....de..... de 2023.
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO
Ao Sr. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO Segmento e entidade indicante:
Venho indicar a compor o corpo do CMS, a representatividade: ( ) Entidade ou movimento representativo dos Usuários de
( ) Trabalhador representantes dos trabalhadores da Saúde
( ) Prestador de Serviços representantes dos prestadores da saúde ( ) Gestores representantes da Gestão da saúde
Como Titular:
· Nome Completo:
· **CPF:**
· Função:
· Telefone e E-mail:
· Data de nascimento: Como Suplente:
· Nome Completo:
· **CPF:**
· Função:
· Telefone e E-mail:
· Data de nascimento:

Certo de contar com o solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

AOS .... de..... de 2023.

___
Assinar

_____
Assinar

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Senador Canedo, 01 de novembro de 2023

MINUTA DO REGIMENTO ELEITORAL CMS
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento tem a finalidade de regulamentar o Processo Eleitoral das organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para compor o CMS e exercer o mandato 2024-2025 no Município de Senador Canedo-GO, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.142, Resolução nº 453/2012-CNS, Lei Municipal nº 187/1992 e com o Regimento Interno do CMS.
CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA
Art. 2º Os prazos para deflagração e conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios:
1. O processo eleitoral será iniciado com a publicação deste Regimento e encerrado com a assinatura do Termo de Posse dos integrantes do CM no dia 15/12/2023;
2. A designação da Comissão Eleitoral ocorrerá dia 23/10/2023;
3. A publicação do Edital de Convocação, Regimento e Comissão Eleitoral e período de inscrições, ocorrerá de 13/11/2023 à 17/11/2023;
4. Habilitação e Avaliação Documental de 16/11/2023 à 21/11/2023
5. A publicação das entidades aptas a participarem das eleições será dia 22/11/2023
6. A eleição será realizada no dia 13/12/2023;
7. A homologação do resultado da eleição será realizada dia 14/12/2023;
8. Publicação do Resultado das Eleições do CMS, até o dia 03/01/2024

9. A posse dos integrantes do CMS ocorrerá no dia 05/01/2024.

CAPÍTULO III DO EDITAL

Art. 3º O Edital deverá conter, minimamente, as seguintes especificações:
I. Quantitativo de vagas por segmento;
II. Conceituação de cada segmento;
III. Critérios para realização das inscrições e habilitação das organizações representativas da sociedade para pleitear vaga na composição do CMS;

IV. Detalhamento do processo eleitoral; Parágrafo Único. O Edital de Convocação da eleição das organizações representativas da sociedade para compor o CMS deverá ser publicado no Diário oficial do Município, caso haja, nos jornais da cidade, lidos nas emissoras de rádio e enviado a todas as organizações representativas do governo, dos trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município, e divulgado a toda a população utilizando-se de todos os meios possíveis.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I Das Inscrições e Habilitações

Art. 4º As inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município, para pleitearem vaga para compor o CMS serão realizadas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua BV 1 Qd. APM Lt. 6 Residencial Boa Vista em Senador Canedo-GO no Estado de Goiás (presencial).
§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o caput será de 13/11/2023 à 17/11/2023 no horário das 9 às 16 horas no Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO.
§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, anexado ao Edital, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social.
§ 3º Encerradas as inscrições a Comissão Eleitoral, deverá em até cinco (5) dias publicar a lista das organizações habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato 2024-2025.
§ 4º Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato 2024-2025, às organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Regimento e no Edital de Convocação. § 5º A relação das organizações inscritas a participarem da eleição deverá ser publicada e amplamente divulgadas especificando aquelas que foram e as que não foram habilitadas pela Comissão Eleitoral.
§ 5º As organizações terão prazo de (24) horas para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral, contados a partir da publicação da lista de inscrições.
§ 6º A Comissão Eleitoral tem o mesmo prazo, especificado no anterior, para analisar e julgar as interposições de recursos.

Seção II

Da Documentação

Art. 5° As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no CMS deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
I. Instituições e entidades:
a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;
b) Cópia do estatuto e/ou regimento;
c) Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
e) comprovante de existência e atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos no município;
f) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.
II. Movimentos sociais:
a) Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 2 (dois) anos;
b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
c) Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;
d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;
e) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

Seção III Da Eleição

Art. 6º As Plenárias dos segmentos para escolha das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato 2024-2025 serão realizadas em Senador Canedo-GO, no dia 13 de dezembro de 202, das 8:00 às 14:00 horas, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.
§ 1º A Plenária do segmento dos usuários elegerá seis (6) organizações, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá- las no exercício do mandato 2024 à 2025 no CMS;

§ 2º A Plenária do segmento dos trabalhadores elegerá três (3) organizações, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá- las no exercício do mandato 2024-2025 no CMS;
§ 3º A Plenária do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde, elegerão três (3) organizações, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato 2024-2025 no CMS;
§ 4º O credenciamento dos representantes das entidades e dos movimentos sociais inscritos será na mesma data da eleição, das 9:00 às 14:00 horas.
§ 5º O representante credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local da Plenária do segmento, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.
§ 6º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos às 8:30 horas com quórum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 8:45, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário.
§ 6º Cada Plenária de segmento deverá escolher dois (02) representantes para coordenar os trabalhos, sob observação de um integrante da Comissão Eleitoral;
§ 7º A coordenação da Mesa de Trabalho deverá orientar a construção de critérios para escolher as organizações que representarão o segmento no CMS;

§ 8º Com base nos critérios de escolha a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob orientação da Comissão Eleitoral, procederá a votação para eleição das organizações:
1. Havendo empate na votação será concedido a cada Entidade, um tempo de 3 minutos para sua defesa em plenário, após o que se procederá a votação em plenário para o desempate.
2. Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da Plenária do Segmento, devidamente assinada, com a relação das organizações eleitas, em formulário próprio, à representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à Presidência da Plenária Geral para proclamação do resultado;
3. Proclamado o resultado, o mesmo deverá ser homologado, decretado e publicado amplamente divulgado.
4. A posse da Mesa Diretora eleita deverá acontecer na plenária anterior à realização da eleição.

Seção IV

Da Interposição de Recursos

Art. 7º O prazo para interposição de recurso é de vinte e quatro (24) horas após a publicação do resultado.

§ 1º A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e neste Regimento Eleitoral;
§ 2º A Comissão Eleitoral terá o prazo de doze (12) horas de prazo para responder à interposição dos recursos.
§ 3º Finalizada a fase de interposição e julgamento de recursos, o resultado da eleição deverá ser encaminhado ao CMS para providências quanto à homologação.

Seção V

Da Comissão Eleitoral

Art. 8º Á Comissão Eleitoral é atribuído o papel de coordenar todo o processo eleitoral com base neste Regimento.
§ 1º A Comissão Eleitoral prevista no caput deste artigo será composta por:
I. Presidente: Cleber Marques de Moraes
II. Vice-Presidente: Elaine da Silva Faria
III. Secretário: Leonardo Reis da Silva
IV. Secretário Adjunto: Jacy Ferreira de Sousa
§ 2º Os ocupantes dos cargos da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.
§ 3º As organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde indicarão na medida do possível, os membros da Comissão Eleitoral de forma paritária.
§ 4º Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão votar nas Plenárias de Eleição do CMS, somente em casos específicos por falta de membros consolidados, de não se ter o número suficiente para a realização das eleições;
Art. 9º São atribuições da Comissão Eleitoral:
I. Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
II. Publicar a relação das organizações inscritas para pleitearem vaga para compor o CMS;
III. Requisitar ao CMS todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
IV. Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões, do presidente, relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
V. Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI. Apresentar ao CMS relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado;
VII.Indicar a mesa coordenadora das sessões plenárias dos segmentos, composta por um coordenador, um secretário e um relator;
VIII. Indicar um relator para acompanhar as discussões dos fóruns próprios ou grupos nas sessões plenárias dos segmentos;
IX. Apurar os votos;
X. Proclamar o resultado eleitoral.

Art. 10º São atribuições do Presidente da Comissão Eleitoral:
I. Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o CMS;
II. Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do CMS;
III. Dar publicidade quanto aos atos da referida comissão, suas decisões e recomendações, em especial, quanto às candidaturas;
IV. Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas de Trabalho;
V. Requisitar documentos junto ao CMS e as organizações representativas da comunidade;
VI. Nas deliberações da Comissão Eleitoral terá voto de minerva, em caso de empate.
Art. 10 São atribuições do Secretário da Comissão Eleitoral:
I. Assessorar a Presidência na recepção, expedição, guarda, organização e análise de documentos;
II. Assessorar a Presidência na condução das Plenárias dos Segmentos e na Plenária Geral de Eleição das organizações para compor o CMS.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A Secretaria-Executiva do CMS deverá disponibilizar à Comissão Eleitoral todos os materiais, equipamentos, documentos e informações necessários ao desenvolvimento das atividades da referida comissão.
Art. 11 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura, da plenária geral e do processo eleitoral previstos neste Regimento.
Art. 12 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral de 2024/2025 do CMS
CLEBER MARQUES DE MORAES

Vice – Presidente da Comissão Eleitoral de 2024/2025 do CMS
ELAINE DA SILVA FARIA

Secretário da Comissão Eleitoral de 2024/2025 do CMS
LEONARDO REIS DA SILVA

Secretário Adjunto da Comissão Eleitoral de 2024/2025 do CMS
JACY FERREIRA DE SOUSA

Conselho Municipal de Saúde – Resolução de Nº 27/2023-CMS

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral do CMS e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº1.156 de 25 de março de 2006. No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto Presidencial nº 7508 de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, e considerando:
Considerando que o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução da Políticas de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
Considerando a deliberação da Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2023.
Considerando que o Conselho de Saúde tem a responsabilidade de aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais da Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, e convoca-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;
Considerando as indicações dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.
Resolve:
Art. 1º Designar a aprovação da Comissão Eleitoral com a seguinte composição, que foi aprovado dia 23 de outubro de 2023 de em Reunião Extraordinária de 2023 com votos por unanimidade;

REPRESENTANTES	SEGMENTOS	ORGANIZAÇÕES	STATUS*
CLEBER MARQUES MORAES	GESTOR/	SMS	SUPLENTE
ELAINE DA SILVA FARIA	TRABALHADOR	SINDISAÚDE	TITULAR
LEONARDO REIS DA SILVA	USUÁRIO	ADESC	TITULAR
JACY FERREIRA DE SOUSA	PRESTADORA SERVIÇO	LABORATÓRIO SANTA MARIA	TITULAR

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal da Saúde, nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução. A esses compete organizar todo o processo eleitoral até a data da eleição à ser realizado no dia 13/12/2023, na CMS/SMS;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

REGINALDO PEREIRA DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 3560 2021/2023

O Secretário Municipal de Saúde, dando cumprimento ao que determina o § 2º do Art. 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:FC855876

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2725 23 ALTERA DESCRIÇÃO SUMÁRIA CARGO AGENTE INSPEÇÃO SANITÁRIA LEI 1958 2016

LEI N.º 2.725, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Retifica a descrição sumária do cargo de Agente de Inspeção Sanitária, tratado na Lei Municipal nº 1.958, de 05 de julho de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica retificada a descrição sumária do cargo de Agente de Inspeção Sanitária, que define as atribuições de vigilância como sendo de planejamento, supervisão e fiscalização de natureza técnico- especializa, passando a vigorar a descrição constante no Anexo I.
Art. 2º Em razão da retificação prevista no artigo anterior fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal Nº. 1.958, de 05 de julho de 2016, especificamente no que tange ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária, em conformidade com o Anexo I desta Lei.
Art. 3º Fica os Agentes de Inspeção Sanitária lotados no Serviço de Inspeção Municipal de Senador Canedo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR GRUPO OCUPACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	FUNÇÃO ESPECIALIDADE	CLASSE	DESCRIÇAO SUMARIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS E INVESTITURA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE
[...]							
BASÍCO	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		AIS-U	Exerce atividade de vigilância que compreende planejamento, supervisão e fiscalização, de natureza técnica- especializada, de nível intermediário, de execução de atividade técnico- operacional de fiscalização agropecuária, relacionadas a identidade e a segurança higiênico-sanitária dos produtos agropecuários de origem animal, atividades técnico-especializadas envolvendo a orientação e a execução qualificada, relativas à inspeção, à fiscalização, ao controle e à classificação de produtos de origem animal. Executa atividades de: Fiscalização e inspeção sanitária e industrial, classificação e controle dos produtos e subprodutos de origem animal, insumos e serviços pecuários. Fiscalização de estabelecimento s de carnes e derivados, de leite e derivados, de pescado e derivados, ovos e derivados, mel e cera de abelha, seus produtos e subprodutos; Atua na inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate; Emissão de documentos necessários para o trânsito no território nacional de produtos agropecuários; Participação em supervisões e auditorias técnico-fiscais, observadas as atribuições relacionadas ao cargo; nos estabelecimento os que beneficiam, produzam, industrializam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal; Atua na classificação do mel, da cera e de demais produtos e subprodutos e estabelece destino conforme legislação específica; Procede à verificação, inspeção e controle de trânsito de produtos de origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários; Apreensão preventivament e dos produtos de origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários, quando em desacordo com a legislação, lavrar o termo de apreensão e comunicar o ocorrido à autoridade responsável pela lavratura do auto de infração e pela continuidade do procedimento administrativo; Verificação da aplicação de medidas de interdição, apreensão, sequestro, destruição de animais, de seus produtos e subprodutos, e dos materiais de acondicionamen to e embalagem; Verificação dos programas de autocontrole nos estabelecimento os que beneficiam, produzam, industrializam, armazenam produtos de origem animal; Coordenação e orientação de equipes auxiliares	Ensino Médio Completo	40	25
[...]							

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A4F0F161